

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Processo Administrativo nº 025/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

Fundamentação legal: Artigo 74, inciso III, alínea F da
Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Aos 26 dias do mês de março do ano de 2025, nesta cidade de Coelho Neto, Estado do Maranhão, na sede da Câmara Municipal, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 025/2025**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Coelho Neto (MA), 26 de março de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 025/2025
FLS: 002
ASS: Joseane

Coelho Neto (MA), 26 de março de 2025.

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ASSUNTO: Solicitação de abertura de processo de Inexigibilidade de licitação

Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, no uso das minhas atribuições legais, venho com usual acatamento, solicitar que Vossa Excelência possa tomar as providências necessárias para abertura de procedimento administrativo para contratação, por inexigibilidade de licitação, de **empresa especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, obedecendo aos rigores da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos e especificações constantes no Projeto Básico que segue anexo a este expediente.

Atenciosamente,

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ

PA Nº 025/2025
FLS: 003
ASS: *Francisco*

PORTARIA Nº 001/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a) JOSEANE DA SILVA FERREIRA, CPF nº 001.551.503-16, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA

Criado pela Lei N° 709/2018 N° 1378/2025 Coelho Neto - MA - 06/01/2025

EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 709/2018, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Bruno José Almeida e Silva
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Centro
Telefone: (98) 3473-1121 e-mail: diario@coelhoneto.ma.gov.br
Site: <https://www.coelhoneto.ma.gov.br>

conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, dispensa eletrônica do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telefonia fixa comutada, no dia 10 de Janeiro de 2025 às 08:30hs (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <http://www.licitacoelhoneto.com.br/>, sendo conduzida pelo agente de contratação desta Prefeitura Municipal. A íntegra do aviso e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras - endereço <http://www.licitacoelhoneto.com.br/> e no Portal da Transparência no endereço: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 06 de Janeiro de 2025. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b65bc944e3215aa5359293d4c607866133a02cc4e1f77a97bbdd91917a7bd170b70763506f739d1675e8e7d5186c55a212718b76d59bb818328e4902e40dde

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

PORTARIA N° 001/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA do Poder Legislativo Municipal,

SUMÁRIO

- 1 - LICITAÇÃO
 - DISPENÇA DE LICITAÇÃO
- 2 - CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO
 - PORTARIAS

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DP N° 001/2025. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público para



Documento assinado digitalmente e com carimbo de tempo conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.coelhoneto.ma.gov.br/diariooficial/920 - Volume 3 N°1378/2025>



ERRATA

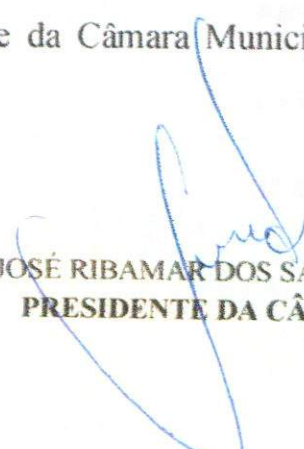
Errata da Portaria nº 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Coelho Neto-Ma volume 3 nº 1378/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Onde se lê: "001.551.503-16"

Leia-se: "601.551.503-16"

Dê ciência, registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma, 09 de janeiro de 2025.



JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO N° 011/2025

Extrato do Contrato N° 011/2025 do Pregão Eletrônico N° 001/2024. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Emanuelle Oliveira Ramos, portadora do CPF: 970.416.373 - 87. Contratada: S T BORBA, inscrita no CNPJ sob o n° 63.411.730/0001-03, Representante da Contratada: Sérgio Tavares Borba, portadora do CPF n° 376.302.293-72. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e demais legislação aplicável. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de construção, hidráulica e elétrico, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 09 de janeiro de 2025. Prazo de vigência: 09 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo. Valor total de R\$ 189.508,61 (Cento e oitenta e nove mil, quinhentos e oito reais e sessenta e um centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6b8e944e5215aa5560293d4c667866133a92ccc4e1f77a97ebbd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81e38c4902e46ddc

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**ERRATA**

Errata da Portaria n° 001/2025, de 02 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Coelho Neto-Ma volume 3 n° 1378/2025 de 06 de janeiro de 2025.

Onde se lê: "001.551.503-16"

Leia-se: "601.551.503-16"

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto-Ma, 09 de janeiro de 2025.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Código identificador:

b6b8e944e5215aa5560293d4c667866133a92ccc4e1f77a97ebbd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb81e38c4902e46ddc

PORTARIA N° 020/2025-GAB/PRES**Coelho Neto/MA, 09 de janeiro de 2025.**

"Nomeia servidores para exercício da função de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os atos das licitações e contratações do Legislativo Municipal derivadas da Lei Federal no 14.133/2021."

O Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6°, LX e 8° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e na Resolução n° 06.2023, que dispõe sobre as regras de atuação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de agente de contratação para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Legislativo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal n° 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela regulada, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta por dispensa de licitação, notadamente as dispensas por baixo valor previstas nos incisos I e II do art.75;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora JOSEANE DA SILVA FERREIRA, portadora do RG n° 0323536220066 SS/MA, inscrita no CPF n° 601.551.503-16, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade Pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada Pregoeira.

Art. 2º. Nomear os servidores JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA E JEFFERSON COSTA SILVA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações derivadas da Lei Federal n° 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e a Pregoeira no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º. Integram o rol de atribuições da Agente de Contratação e da Pregoeira a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias





CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 025/2025
FLS: 008
ASS: *Joseane*

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	
SETOR REQUISITANTE: Diretoria Administrativa	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Joseane da Silva Ferreira	PORTARIA: Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
EMAIL: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com	TELEFONE: (98) 98125-5221

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ENFÂSE EM ORATÓRIA EFICIENTE COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica por a Câmara Municipal de Coelho Neto/MA não possuir em seu quadro efetivo de funcionários suficientes para atender a demanda desta Casa Legislativa, além do mais não possui profissionais com vasta experiência no Poder Público.

A constante evolução das demandas do serviço público exige que os servidores e colaboradores da Câmara estejam cada vez mais preparados para enfrentar desafios relacionados à comunicação institucional, atendimento ao público, tomada de decisões e convivência interpessoal no ambiente de trabalho. A comunicação clara, empática e assertiva é essencial para o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas, principalmente no trato com o público, autoridades e demais instituições.

A oratória, aliada à inteligência emocional, é uma competência essencial para o servidor público moderno. Por meio de técnicas de expressão verbal, controle emocional, empatia e escuta ativa, é possível melhorar significativamente o desempenho profissional, a imagem institucional da Câmara Municipal e a qualidade do serviço prestado à população.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

4. ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO


DESCRIÇÃO E QUANTIDADES			
Item	Produto/Serviço	Unid.	Quant.
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Unid	01

5. FONTE DE RECURSO

ORGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	IMPACTO NO INDICADOR
01- Câmara Municipal	1.00 - Câmara Municipal	2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal	1500 - Recursos Vinculados de Impostos	Favorável, já que essa contratação implicará na melhoria da satisfação do público interno.

ESTÁ PREVISTO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL?	
<input checked="" type="checkbox"/> SIM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> NÃO	

Coelho Neto (MA), 24 de março de 2025.



Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa

“PROJETO BÁSICO”

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Unid	01

1.2. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS

1.2.1. Conteúdo Programático:

Módulo 1: Fundamentos da Oratória

- A importância da comunicação eficaz
- Barreiras da comunicação
- Elementos da oratória: voz, dicção, postura, gestos
- Técnicas de respiração e projeção vocal

Módulo 2: Inteligência Emocional na Comunicação

- Conceito e pilares da inteligência emocional
- Autoconhecimento e autorregulação emocional
- Empatia e escuta ativa
- Comunicação assertiva x agressiva x passiva
- Lidando com críticas e situações de tensão

Módulo 3: Técnicas Avançadas de Comunicação e Discurso

- Como estruturar falas e apresentações eficazes
- Técnicas de persuasão e envolvimento do público
- Improvisação com segurança

Módulo 4: Oficinas Práticas de Oratória

- Apresentações individuais e/ou em grupo
- Simulações de discursos em contextos reais (sessão pública, reuniões, etc.)

1.3. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei n° 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$... (por extenso), conforme custos unitários apostos na tabela descrita no item 1.1, que será apurado em pesquisa de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. O procedimento licitatório a ser adotado obedecerá, integralmente, ao que estabelece a Lei Federal n° 14.133/2021, e todas as demais normas vigentes e aplicáveis ao presente termo.

2.2. A constante evolução das demandas do serviço público exige que os servidores e colaboradores da Câmara estejam cada vez mais preparados para enfrentar desafios relacionados à comunicação institucional, atendimento ao público, tomada de decisões e convivência interpessoal no ambiente de trabalho. A comunicação clara, empática e assertiva é essencial para o bom desempenho das atividades legislativas e administrativas, principalmente no trato com o público, autoridades e demais instituições.

2.3. A oratória, aliada à inteligência emocional, é uma competência essencial para o servidor público moderno. Por meio de técnicas de expressão verbal, controle emocional, empatia e escuta ativa, é possível melhorar significativamente o desempenho profissional, a imagem institucional da Câmara Municipal e a qualidade do serviço prestado à população.

2.4. Dessa forma, a **contratação de empresa especializada na realização de curso de treinamento com foco em oratória eficiente e inteligência emocional** se justifica pela necessidade de:

2.4.1. **Aprimorar a capacidade de comunicação oral** dos servidores e colaboradores da Casa Legislativa;

2.4.2. **Desenvolver habilidades de escuta ativa e empatia**, promovendo um ambiente institucional mais colaborativo e respeitoso;

2.4.3. **Fortalecer a imagem institucional** da Câmara, por meio de servidores mais preparados para representar a instituição em eventos, audiências públicas, reuniões e demais atividades externas;

2.4.4. **Reduzir conflitos interpessoais e melhorar o clima organizacional**, com o auxílio de técnicas de inteligência emocional;

2.4.5. **Atender às exigências de capacitação continuada dos servidores públicos**, conforme previsto em normas de gestão de pessoas e boas práticas administrativas.

2.5. Ademais, tal iniciativa está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e valorização do servidor público, conforme preconiza o art. 37 da Constituição Federal.

2.6. Portanto, a contratação da capacitação ora proposta visa atender uma demanda legítima da administração, garantindo melhores condições de trabalho, comunicação e relacionamento interpessoal, com reflexos diretos na qualidade dos serviços prestados à população coelhonetense.

2.7. O curso será realizado na Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, no formato presencial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

3.1. A aquisição da solução por meio de Inexigibilidade de Licitação, justifica-se em razão da inviabilidade de competição do objeto atendendo aos requisitos dispostos na legislação vigente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

4.1. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais, tendo em vista, que o objeto tem natureza predominantemente intelectual.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.4. O objeto a ser contratado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo a necessidade de prorrogação contratual para além da vigência prevista.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

5.1. Os serviços serão executados de acordo com a necessidade, tendo o acompanhamento de fiscal designado pela Contratante, durante o período de execução das atividades realizada pela contratado(a) prestador(a) de Serviço.

5.2. Os serviços executados fora das especificações contidas nesse Termo de Referência, será comunicado a Contratada no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual. As correções dos serviços executados não eximem a Contratada da aplicação de penalidade por atraso no fornecimento.

5.3. Os serviços, objeto do presente Projeto Básico, deverão ser executados todo seu conteúdo no prédio da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, situada na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão em dias de expediente de segunda e sexta-feira, das 8:00h às 12:00h horário local, em data a ser definida dentro da vigência contratual.

5.4. O prazo de execução dos serviços será de até 03 (três) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços.

5.5. Os serviços deverão serem prestados conforme a necessidade da Câmara Municipal de Coelho

Neto/MA, mediante emissão da ordem de fornecimento;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F” da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º)

6.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa

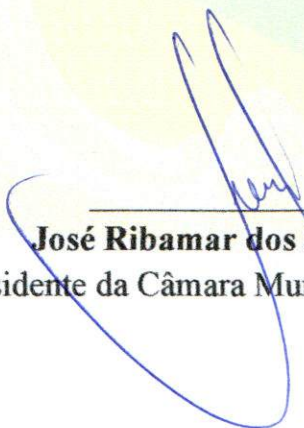
DESPACHO

A Senhora
Joseane da Silva Ferreira
Diretora Administrativa

Encaminho o presente autos, para que seja realizada a Cotação de preço do objeto discriminado no Projeto Básico dos autos, com vistas a abertura de procedimento administrativo para contratação, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 28 de abril de 2025.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 025/2025
FLS: 020
ASS. *Ferreira*

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

Objeto: Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional

A Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto, Maranhão, através de sua Diretora administrativa, que esta subscreve, solicita a colaboração dessa empresa no sentido de enviar proposta de preços para a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Caso seja de seu interesse participar desta cotação de preços, solicitamos que envie a proposta de preços de acordo com as instruções abaixo:

A Proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, e devidamente assinada, devendo conter:

- a) Nome da empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da empresa;
- d) Telefone e e-mail da empresa;
- e) Dados bancários;
- f) Nome do Representante legal da empresa;
- g) CPF do Representante legal da empresa;
- h) Preço unitário de cada item e valor total da proposta;
- i) O prazo de validade da Proposta (em algarismo e por extenso), não podendo ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do envio da proposta.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Unid	01

A Proposta deverá ainda, vir acompanhada de demonstrativos que corroborem que o valor desta é compatível com os valores praticados com outros órgãos da Administração Pública em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, na forma do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, bem como o currículo profissional e outra documentação de capacidade técnica e notória especialização que considerar pertinente.

A proposta deverá ser encaminhada por meio eletrônico, através do e-mail: licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com, ou serem entregues na sala da Diretora Administrativa na sede da Câmara Municipal, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas), no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste.

A apresentação da proposta solicitada, pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo e aceitação das condições estipuladas nesta solicitação.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Coelho Neto (MA), 07 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira
Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa

COTAÇÃO DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qua, 07/05/2025 14:18

Para sousaconsultreinamentos@gmail.com <sousaconsultreinamentos@gmail.com>

 1 anexo (1 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qua, 07/05/2025 14:20

Para contadorafpsousa@gmail.com <contadorafpsousa@gmail.com>

📎 1 anexo (1 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

COTAÇÃO DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA

De CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

Data Qui, 08/05/2025 08:19

Para emasterservicos@gmail.com <emasterservicos@gmail.com>

📎 1 anexo (1 MB)

PESQUISA DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA.pdf;

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Em resposta a Vossa solicitação, encaminho em anexo, Proposta de preço realizada com o objetivo de contratação, por inexigibilidade de licitação, de **empresa especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Todavia, no processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

PA N° 025/2025
FLS: 026
ASS. *Leosta*

 Outlook

Re: COTAÇÃO DE PREÇOS - CURSO DE ORATÓRIA

De Sousa Treinamentos <sousaconsultreinamentos@gmail.com>

Data Qui, 08/05/2025 09:06

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

 1 anexo (11 MB)

PROPOSTACOMERCIAL_CURSOORATORIA.pdf;

Prezados,

Agradecemos a solicitação e encaminhamos proposta comercial e demais documentos pertinentes.

Ficamos à disposição para maiores esclarecimentos e/ou documentação complementar.

Atenciosamente,

Coordenação de Cursos

Sousa Assessoria e Treinamentos em Gestão Pública - F P DE SOUSA ASSESSORIA

On Wed, May 7, 2025 at 2:19 PM CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> wrote:

Prezado(a),

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria cotação de preços para prestação dos serviços/fornecimento discriminados em anexo.

Certos de contar com vossa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Diretoria Administrativa

Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

Rua Rio Branco, nº S/N, Bairro Centro, Coelho Neto – MA, CEP: 65.620-000.

I – APRESENTAÇÃO

A empresa SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n.º 49.727.187/0001-19, com sede na Av. Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, partição 01, Bairro Fátima, Teresina-PI, Fone/Fax (0xx86) 99949-5015, endereço eletrônico: contadorafpsousa@gmail.com, neste ato representado pelo Sra. Fernanda Pereira de Sousa, brasileira, solteira, portadora do RG N° 3373601 SSP/PI, inscrita no CPF N° 055.887.043-04, sócia proprietária, vem apresentar a V.Sa. proposta para a Prestação de serviços de curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em oratória eficiente com inteligência emocional.

II - OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O objeto desta proposta é a prestação de serviços educacionais por meio de curso de capacitação profissional, com foco no desenvolvimento administrativo, com ênfase nas habilidades de **oratória eficiente e uso estratégico da inteligência emocional**.

III – DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DOS SERVIÇOS:

- Planejamento, organização e execução de curso de treinamento com carga horária estimada de 12 horas/aula;
- Conteúdo programático dividido em módulos, tais como:

Módulo 1: Fundamentos da Oratória

- ✓ A importância da comunicação eficaz
- ✓ Barreiras da comunicação
- ✓ Elementos da oratória: voz, dicção, postura, gestos
- ✓ Técnicas de respiração e projeção vocal

Módulo 2: Inteligência Emocional na Comunicação

- ✓ Conceito e pilares da inteligência emocional
- ✓ Autoconhecimento e autorregulação emocional
- ✓ Empatia e escuta ativa
- ✓ Comunicação assertiva x agressiva x passiva



DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em oratória eficiente com inteligência emocional.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), é essencial que os contratos administrativos sejam fundamentados nos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade, assegurando que os serviços contratados atendam às necessidades públicas com a devida qualidade.

A contratação de curso de capacitação tem como objetivo fortalecer as habilidades interpessoais, a comunicação institucional e a postura profissional dos servidores, proporcionando resultados concretos na prestação de serviços legislativos.

VII – DA VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta tem validade de 60 (Sessenta) dias.

Respeitosamente,

Teresina-PI, ___ de _____ de 2025

FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304
Fernanda Pereira de Sousa
Sócia-Administradora

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Video Conferencia, OU=31607604000124, OU=Secretaria de Execução Federal do Brasil - REB, OU=REB e CPF AL, OU=(sem
branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.05.05 09:44:18-0300'



PLANO DE CURSO		
TEMA GERAL: capacitação profissional, com foco no desenvolvimento administrativo, com ênfase nas habilidades de oratória eficiente e uso estratégico da inteligência emocional.		
NOME DO CURSO: A Voz do Sucesso: Oratória Eficiente com Inteligência Emocional		
PALESTRANTE: Prof. Esp. Patrícia Amorim		
LOCAL DE REALIZAÇÃO: Câmara de Coelho Neto/MA		
PÚBLICO-ALVO: Servidores públicos e população em geral		
ANO: 2025	PERÍODO: A definir	CARGA HORARIA TOTAL: 12 HORAS
EMENTA		
Desenvolvimento de habilidades de comunicação verbal e não verbal com foco em oratória prática e aplicada. Fundamentos da inteligência emocional voltados para o contexto de fala em público. Técnicas de expressão corporal, uso da voz, controle da ansiedade, empatia e escuta ativa. Estratégias para organização de falas, improvisação, e enfrentamento de situações desafiadoras.		
JUSTIFICATIVA		
<p>Em ambientes públicos e institucionais, a capacidade de se comunicar com clareza, empatia e segurança é fundamental para fortalecer a cidadania, melhorar a relação com a comunidade e otimizar os processos internos da administração pública. Muitos servidores e cidadãos enfrentam dificuldades ao se expressar em público, seja por falta de técnica ou por bloqueios emocionais como o medo e a ansiedade.</p> <p>A realização do curso “A Voz do Sucesso: Oratória Eficiente com Inteligência Emocional” visa suprir essa demanda, promovendo o aprimoramento das habilidades comunicacionais de forma integrada com o desenvolvimento da inteligência emocional. A proposta está alinhada com os princípios da humanização no serviço público, da promoção da participação cidadã e da valorização da escuta ativa nos espaços de diálogo.</p> <p>Com uma abordagem prática e acessível, o curso contribui diretamente para o empoderamento dos participantes, ampliando sua autonomia, confiança e eficácia na fala — tanto em ambientes formais (sessões, reuniões, eventos) quanto no cotidiano social e profissional.</p>		
OBJETIVO		
<p>Geral: Capacitar os participantes a se comunicarem com clareza, segurança e empatia, por meio do desenvolvimento de técnicas de oratória aliadas à inteligência emocional, promovendo relações interpessoais mais eficazes e assertivas.</p> <p>Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver habilidades de comunicação verbal e não verbal.• Trabalhar o controle emocional em situações de fala pública.• Melhorar a escuta ativa e a empatia nas interações cotidianas.• Aplicar técnicas práticas de oratória em diferentes contextos.• Reduzir o medo de falar em público.		
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO		
<p>Módulo 1: Fundamentos da Oratória</p> <ul style="list-style-type: none">✓ A importância da comunicação eficaz✓ Barreiras da comunicação✓ Elementos da oratória: voz, dicção, postura, gestos✓ Técnicas de respiração e projeção vocal <p>Módulo 2: Inteligência Emocional na Comunicação</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Conceito e pilares da inteligência emocional✓ Autoconhecimento e autorregulação emocional✓ Empatia e escuta ativa✓ Comunicação assertiva x agressiva x passiva		




<ul style="list-style-type: none">✓ Lidando com críticas e situações de tensão Módulo 3: Técnicas Avançadas de Comunicação e Discurso <ul style="list-style-type: none">• Como estruturar falas e apresentações eficazes✓ Técnicas de persuasão e envolvimento do público✓ Improvisação com segurança Módulo 4: Oficinas Práticas de Oratória <ul style="list-style-type: none">• Apresentações individuais e/ou em grupo• Simulações de discursos em contextos reais (sessão pública, reuniões, etc.)
METODOLOGIA
O curso será estruturado em aulas expositivas, utilizando apresentação de slides para facilitar a compreensão dos conteúdos abordados. Haverá constante participação dos alunos, promovendo um ambiente interativo e colaborativo que estimule o debate e a troca de experiências. Além disso, serão utilizados materiais didáticos, que complementam o aprendizado teórico e prático. Ao final do curso, será emitido um certificado de conclusão, reconhecendo o aproveitamento dos participantes e sua formação
RECURSOS DIDÁTICOS
<ul style="list-style-type: none">• Projetor multimídia• Microfones e caixa de som• Material impresso/digital com conteúdo e exercícios
RESULTADO ESPERADO
Ao final do curso, os participantes estarão mais confiantes e preparados para se comunicar de forma clara, empática e eficaz em ambientes públicos, institucionais ou pessoais, fortalecendo o protagonismo social e profissional.
CERTIFICADO
Será concedido certificado para todos os participantes que estiverem presencialmente. (Mínimo de 75% de participação/presença).

Fernanda Pereira de Sousa
Sócia-Administradora



Mentora de comunicação e oratória, analista de perfil comportamental, especialista em falar em público com segurança, desenvolvendo líderes e profissionais para se expressarem com clareza e impacto. Possui vasta experiência em treinamentos, cursos e palestras, aliada à técnicas de oratória, inteligência emocional e neurociência aplicada à comunicação.

 (86) 99845-2891

 pamorimgomes@gmail.com

HABILIDADES

- Comunicação Eficaz
- Inteligência Emocional
- Oratória e Expressão Verbal
- Técnicas de Storytelling e Comunicação Persuasiva
- Linguagem Corporal
- Gestão da Voz
- Controle da Ansiedade ao Falar
- Inteligência Emocional e Escuta Ativa
- Didática e Metodologia de Ensino
- Feedback Construtivo e Desenvolvimento de Pessoas
- Liderança e Inspiração

PATRÍCIA AMORIM

PA Nº 025/2025
FLS: 032
ASS: Felesta

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DIRETORA

Fundação Ulysses Guimarães - FUG/PI

Atuação na coordenação dos cursos de Oratória, Gestão Pública, Formação Política

FORMACAO ACADÊMICA

PÓS GRADUANDA EM NEUROCIÊNCIA E PERFORMANCE HUMANA

FEBRACIS - Federação Brasileira de Coach Integral

UNIVERSIDADE LA SALLE - UNILASALLE

Graduação em Gestão Pública

Tecnóloga, 2021/2022

FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÕES COMPLEMENTARES

MASTERCOACH

FEBRACIS - Federação Brasileira de Coach Integral - 2019

ANALISTA DE PERFIL DE COMPORTAMENTAL

FEBRACIS - Federação Brasileira de Coach Integral- CIS ASSESMENT - 2019

FORMAÇÃO EM COACH

FEBRACIS - Federação Brasileira de Coach Integral - 2018

FORMAÇÃO INTERNACIONAL PROFISSIONAL & LIFE COACHING E COACH DE ALTA PERFORMANCE

Instituto BCC (reconhecimento pelo IACT) - 2017

FORMAÇÃO EM LÍDER COACH DE ALTA PERFORMANCE

INSTITUTO BCC (RECONHECIMENTO PELO IACT) - 2017

LIDER COACH ADVANCED TRAINING

Instituto Prévía - 2017

LIDER COACH DE ALTA PERFORMANCE

Edson Almeida Coaching - 2016

CURSOS

- Ministrante Oficial do Best Seller "O Poder da Ação" do PHD Paulo Vieira;
- Ministrante Oficial do curso "Jeito de Viver Família" - FEBRACIS;
- Ministrante Oficial do Livro "Decifre e influencie seu filho";
- Ministrante Oficial do Livro "Cuidar Amar e dar Limites"

EXPERIÊNCIAS EM TREINAMENTOS E PALESTRAS

- Mediadora de mais de 250 turmas dos cursos de Dicção e Oratória, Formação Política, Políticas públicas para mulheres e Gestores Públicos da Fundação Ulysses Guimarães;
- Ministrou mais de 500 horas de palestras e treinamentos com os tema Liderança e Oratória.
- Eleita entre as 3 melhores ministrantes do Piauí e finalista no Brasil no concurso Ministrantes 2019, pela Febracis

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

Brasileira, Solteira
CRC-PI 012368/O-9

Contatos

(86) 99949-5015

contadorafpsousa@gmail.com

Gurupi - Teresina - PI

Objetivo Profissional

Estação de serviços profissionais
para a Administração Pública.

Idiomas

- Inglês Básico

Habilidades e Competências

- Líder
- Resolutiva
- Boa comunicação
- Gestão de pessoas
- Trabalho em equipe
- Análise de processos
- Elaboração de relatórios
- Domínio do pacote Office
- Capacidade analítica e crítica
- Conhecimento nos sistemas Fortes, Alterdata e Implanta

PA Nº 025/2025
FLS: 033
ASS. *Ferreira*

Formação Acadêmica

MESTRADO

Universidade de Brasília | 2021

- Gestão Econômica de Finanças Públicas.

PÓS-GRADUAÇÃO

Universidade Federal do Piauí | Andamento

- Controladoria e Auditoria.

Faculdade Ademar Rosado | 2019

- Contabilidade, Finanças e Orçamento Público.

GRADUAÇÃO

Universidade Estadual do Piauí | 2018

- Bacharel em Ciências Contábeis.

CURSO TÉCNICO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí | 2013

- Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio.

Experiências Profissionais

SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA

MAR/2023 - ATUAL

Cargo: Empresária/Responsável Técnica

Atividades:

- Supervisão de trabalhos de auditoria e orientações sobre atuações profissionais de Controladoria Pública, gestão de recursos, estruturação de pessoal, treinamentos e elaboração de planejamento de atividades.

INSTITUTO LOPES

JAN/2023 - DEZ/2023

Cargo: Professora | Palestrante Convidada.

Atividades:

- Elaboração e ministração de aulas e palestras relacionados as disciplinas de Controle Interno Municipal e Auditoria sob a Nova Lei de Licitações.

FAR - FACULDADE ADEMAR ROSADO

MAI/2023 - DEZ/2023

Cargo: Coordenadora de Pós Graduação.

Atividades:

- Coordenação e prestação de auxílio acadêmico aos alunos dos cursos de pós graduação nas disciplinas de Auditoria, Controladoria e Compliance no Setor Público.

ABR/2023 - MAI/2023

Cargo: Professora Visitante.

Atividades:

- Elaboração e ministração de aulas na disciplina de Gestão e Controle de Licitações e Contratos, no curso de especialização em Controladoria, Auditoria e Compliance no Setor Público.

Cursos Complementares

INSTITUTO LOPES | 2023

- Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal. 20h.
- Capacitação em Controle Interno na Administração Pública. 20h.

EGM - Escola de Governo do Maranhão | 2023

- 1º Qualifica Maranhã: Edição Nova Lei de Licitações e Contratos. 46h.

IC - Instituto Certame | 2023

- Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021. 36h.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública | 2022

- Formação de Facilitadores de Aprendizagem. 40h.
- Comunicações Processuais. 10h.

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí | 2021

- Transferência de know how "Práticas de accountability e utilização de custos para o setor público" SIVGESP e RECASP. 8h.

COFEN - Conselho Federal de Contabilidade | 2021

- Seminário Administrativo. 24h.
- Formação de Novos Gestores - Módulo III. 12h.
- Formação de Novos Gestores - Módulo II. 16h.
- Formação de Novos Gestores - Módulo I. 14h.

SEBRAE | 2021

- Gestão de Pessoas. 8h.
- A Liderança na gestão de equipes. 3h.

Conselho Regional de Contabilidade do Piauí | 2020

- Treinamento: Desmistificando a Contabilidade Eleitoral. 2h.
- Treinamento FGTS Online. 2h.

FACULDADES ESTÁCIO DE SÁ - TERESINA/PI AGO/2022 - DEZ/2022

PA Nº	025/2025
FLS:	034
ASS.	Leopoldo

Cargo: Professor Auxiliar I.

Atividades:

- Elaboração e ministração de aulas das disciplinas Gestão Tributária e SPED.

AGO/2022 - OUT/2022

Cargo: Coordenadora do Curso de Ciências Contábeis.

Atividades:

- Acompanhamento acadêmicas, administrativas e pedagógicas aos alunos do do curso de bacharelado em Ciências Contábeis.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ NOV/2019 – OUT/2021

Cargo: Controladora Geral.

Atividades:

- Gestão da gerência de Controladoria e Auditoria do Conselho;
- Elaboração de fluxogramas, análises de processos licitatórios e financeiros;
- Prestação de contas;
- Responsável pelo relacionamento com órgãos de controle externo.

AGO/2017 – NOV/2019

Cargo: Chefe do Departamento Financeiro.

Atividades:

- Gestão da gerência financeira do Conselho;
- Responsável pelo relacionamento bancário;
- Acompanhamento da análise de investimentos, tesouraria, emissão de empenhos e liquidações, além da abertura e análise de processos financeiros.

MAR/2016 - MAI/2017

Cargo: Estagiária.

Atividades:

- Apoio a Divisão de Contabilidade do Conselho;
- Elaboração da folha de pessoal e cálculo dos encargos trabalhistas;
- Contabilização e conciliação bancária;
- Auxílio nas demais práticas e rotinas contábeis do Regional.

FACULDADE EVÁNGELICA DO PIAUÍ

MAI/2020 - JUL/2020

Cargo: Professora Visitante.

Atividades:

- Elaboração e ministração de aulas nas disciplinas Orçamento Público e Controle Interno ministrada na pós-graduação em Contabilidade, e de Finanças e Orçamento Público, Gestão Fiscal: Planejamento e Orçamento, ministrada na pós-graduação em Gestão Pública com Ênfase em Licitações e Contratos.

FORTES TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA

MAR/2017 - SET/2017

Cargo: Técnico de Suporte nos Sistemas Pessoa, Contábil e Fiscal.

Atividades:

- Atendimento dos usuários dos Sistemas Fortes.

PA N° 025/2025
FLS. 036
ASS. *deleto*

Nº 76860

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO
DIPLOMA REGISTRADO NA FORMA DO PARÁGRAFO 1º DO
ARTIGO 48 DA LEI 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

REGISTRO Nº	866	LIVRO Nº	78
FOLHA Nº	433	REGISTRO ACADÊMICO	1053836

DATA DE REGISTRO 10/4/2018

Mara Nubia Alves Lima Pereira
ENCARREGADO(A) DOS REGISTROS

Maria das Neves de Melo Gomes Brito
MARIA DAS NEVES DE MELO GOMES BRITO
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE ACADÊMICO E DIPLOMAÇÃO

Maria Adélia Costa Leal
MARIA ADELIA COSTA LEAL
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

RECONHECIMENTO DO CURSO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS RECONHECIDO PELO
DECRETO ESTADUAL Nº 16.299 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015 E
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE 26 DE NOVEMBRO
DE 2015



Universidade de Brasília

A Reitora da Universidade de Brasília confere o título de
Mestra
a

Fernanda Pereira de Sousa

de nacionalidade brasileira, nascida no Estado do Piauí,
no dia 26 de fevereiro de 1997, CPF 055.887.043-04,
tendo em vista a conclusão do Programa de Pós-Graduação em Economia
no dia 30 de junho de 2021, e lhe outorga o presente diploma,
a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, 24 de novembro de 2021.

Reitora

Secretário de Administração
Acadêmica

PA Nº 025/2025
Fls. 037
Ass. Fernanda

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do § 1º do Artigo 48 da Lei 9.394/96.

Registro nº:416
Livro nº: 34 Folha nº: 104



Henrique Soares de Melo
Secretário de Administração Acadêmica

APOSTILA

Diploma registrado em conformidade com a avaliação do CNE/CES, quadriênal 2017 e Portaria nº 609 de 14/03/2019, publicada no DOU nº 52 de 18/03/2019, Seção 1.

Título da Tese: "Inflação, Renda e Previsão Orçamentária de Receitas do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí."

A diplomada concluiu a seguinte habilitação: Gestão Econômica de Finanças Públicas

Márcia Abrahão Moura
Reitora

APOSTILA DE SEGURANÇA

Fernanda Pereira de Sousa
CPF 055.887.043-04
Economia

Código de Validação: 6E26FBFC943CB8C55DF9F73B0FEC8BD9

Validação em: <https://servicos.unb.br/publico/#!/validardiploma>

PA. N.º 025/2025
FLS. 038
ASS. Fernanda



CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, atendendo ao requerimento da Sra. **FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**, nascida em 26/02/1997, natural de Água Branca - PI, identidade nº 3.373.601, expedida pela SSP-PI, CPF 055.887.043-04 que revendo os assentamentos existentes nos arquivos desta Diretoria Acadêmica, constatamos ter a requerente concluído o Curso **ESP EM CONTABILIDADE FINANÇAS E ORÇAMENTO APLICADO AO SETOR PÚBLICO**, em 30/05/2019, cumprido uma carga horária de 390h. E para constar, eu Jesus de Elba Moreira Rosado, Secretário Acadêmico, lavrei a presente Certidão que vai por mim assinada e encerrada pelo Diretor Acadêmico, aos vinte oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte. Válida por 90 dias.

O Curso de Especialização desta Instituição de Ensino Superior foi expedido conforme às normas da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) e a Resolução CNE nº 01, 03 de abril de 2001, tendo validade nacional.

Teresina (PI), 28 de maio de 2020.


FAR - JESUS DE ELBA M. ROSADO
FAR - S. ACADÊMICO

PORTARIA DO CRC-PI N° 120/2020 DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

Altera a composição da Comissão de Contabilidade Pública do CRC/PI.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Contabilidade Pública, instituída por meio da Portaria CRCPI n.º 092/2020, que passa a funcionar com a seguinte composição:

Coordenador (a)	IGO SANTOS BARROS
Membros	CONCEIÇÃO DE MARIA DOS SANTOS DUANNE EMANUEL LEAL GUIMARÃES ÉDYPO ROCHA MOURA FERNANDA PEREIRA DE SOUSA FRANCISCA MARIA DOS SANTOS MUNIZ JANAINA MOURA EVANGELISTA DE SOUZA LOANA AMORIM SÁ COELHO LORENN BRINGEL MATTOS DA SILVA RENAN DE SOUSA FARIAS SÁVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até 31 de dezembro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Contadora Regina Cláudia Soares do Rêgo Pacheco
Presidente do CRC/PI



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

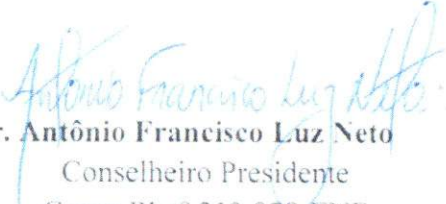
CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão COFEN Nº 001/2019;


CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar a profissional **Sra. Fernanda Pereira de Sousa**, contadora registrada sob o nº PI – 012368/O-9, para assumir a Controladoria, órgão de Assessoramento da Diretoria e Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 07 de janeiro de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF


Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes
Conselheira Secretária
Coren-PI nº 129.461-ENF



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 489, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COREN-PI, homologado pela Decisão COFEN nº 001/2019;

CONSIDERANDO a Decisão nº 119, de 06 de dezembro de 2018 que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos de assessoramento e execução no âmbito do COREN – PI e prevê suas competências.

Resolve:

Art. 1º - Nomear no cargo em Comissão de Assessoria Técnica I a Sra. FERNANDA PEREIRA DE SOUSA, portadora do RG nº 3.373.601 SSP/PI, inscrita no CPF nº 055.887.043-04, Contadora registrada sob o nº PI-012368/O-9, para desempenho das atividades de Controlador Geral do Coren – PI, função esta de livre nomeação e exoneração, com atribuições previstas na Decisão nº 119, de 06 de dezembro de 2018,

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Teresina – PI, 27 de novembro de 2019.

Tatiana Maria Melo Guimarães

Tatiana Maria Melo Guimarães
COREN-PI 110720-ENF
Presidente

Amanda Lúcia Barreto Dantas

Amanda Lúcia Barreto Dantas
COREN-PI 133133-ENF
Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 434, DE 09 DE JULHO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO que cabe ao Coren-PI, em atenção ao Decreto nº 9.203, de 22/11/2017, que dispõe sobre a política de governança da administração federal direta, autárquica e fundacional, com estabelecimento que esses órgãos e entidades deverão instituir Programa de Integridade, composto por um conjunto estruturado de medidas com o objetivo de promover ações institucionais destinadas à prevenção, à detecção, à punição e à remediação de fraudes e atos de corrupção;

CONSIDERANDO que a Controladoria-Geral da União (CGU) estabeleceu os procedimentos necessários à estruturação, à execução e ao monitoramento dos programas de integridade dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, pela edição da Portaria CGU nº 57, de 04/01/2019;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar a Comissão do Escritório de Gestão da Integridade, no âmbito do Coren-PI, a ser composta pelos seguintes membros, sob coordenação do primeiro que será o Encarregado da Gestão da Integridade e responsável pelo Escritório de Gestão da Integridade:

- Fernanda Pereira de Sousa;
- Diego da Silva Santos;
- Robert Márcio da Silva Penha.

Art. 2º Para o cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os profissionais designados no art. 1º desta Portaria farão jus ao recebimento de diárias e passagens aéreas, conforme Decisão Coren-PI nº 06/2021, e de acordo com as Resoluções Cofen nº 471/2015 e 590/2018 quando se deslocarem de suas sedes para cumprimento do que trata a presente Portaria.



PA Nº 025/2025
FLS: 044
ASS. *Tecosta*

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 09 de julho de 2021.

Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF



**CURSO DE
FORMAÇÃO DE
NOVOS GESTORES**

CERTIFICADO

Certificamos que FERNANDA PEREIRA DE SOUSA participou do curso Curso de Formação de Novos Gestores - Módulo I, realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 3 a 4 de Fevereiro de 2021, com carga horária de 14 horas.



Betania
Betania Maria Pereira Santos
Presidente do Cofen

PA N.º 025/2025
FLS. 045
Ass. *Ferreira*



**CURSO DE
FORMAÇÃO DE
NOVOS GESTORES**

CERTIFICADO

Certificamos que FERNANDA PEREIRA DE SOUSA participou do curso Curso de Formação de Novos Gestores - Módulo II, realizado On-Line, a partir da Sede do Conselho Federal de Enfermagem no período de 3 a 4 de Março de 2021, com carga horária de 16 horas.




Betania Maria Pereira Santos
Presidente do Cofen

PA N.º	025/2025
FLS.	046
ASS.	400025



**CURSO DE
FORMAÇÃO DE
NOVOS GESTORES**

CERTIFICADO

Certificamos que FERNANDA PEREIRA DE SOUSA participou do curso Curso de Formação de Novos Gestores - Módulo III, realizado On-Line, a partir da Sede do Conselho Federal de Enfermagem no período de 7 a 8 de Abril de 2021, com carga horária de 12 horas.



Betania Maria Pereira Santos
Betania Maria Pereira Santos
Presidente do Cofen

PA N°	025/2025
FLS.	044
ASS.	Fernanda

SEMINÁRIOS Técnicos CNM

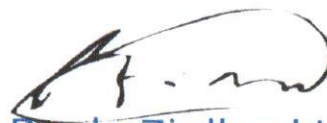
Conhecimento municipal
em um novo patamar.

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A Confederação Nacional de Municípios (CNM) certifica que:

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

Participou do Seminário Técnico CAIXA DE FERRAMENTAS EM COMUNICAÇÃO: TEORIA E PRÁTICA realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM de forma online totalizando 5 horas, no dia 18 de agosto de 2022.



Paulo Ziulkoski

Presidente da CNM 2021-2023

Brasília/DF, 18 de agosto de 2022



PA. N.º 025/2022
FLS. 048
ASS. de Costa

Em mais de
300 entidades
microregionais
de Municípios

Certificado

Conferido à: **FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**
CPF: **055.887.043-04** Município/UF: **TERESINA-PI**
Entidade:

Evento: **TERMO DE REFERÊNCIA 2020 - ESTUDOS TÉCNICOS
PRELIMINARES**

Data/Período: **12 DE JUNHO DE 2021**
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Estudos técnicos preliminares. Fase licitatória. Importância.
- Necessidade de planejamento.
- Relação com o princípio da anualidade orçamentária.
- Regime do Decreto n.º 10.024/2019.

Curitiba, 13 de Junho de 2021


Edilson Gonçalves Liberal
Diretor da Escola de Gestão Pública


Fabio Camargo
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CERTIFICADO

Certificamos para todos os fins que

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

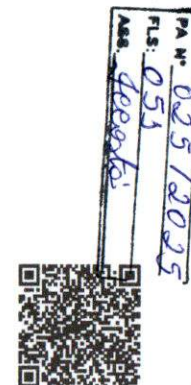
participou, com êxito, do curso **Licitações e Contratos** conforme a Lei nº 14.133/2021 (**Nova Lei de Licitações**), com carga horária de 36 horas, realizado nos dias 08 a 12 de maio de 2023, em São Luís (MA).

O conteúdo ministrado encontra-se no verso deste certificado.

São Luís (MA), 15 de maio de 2023.

instituto
CERTAME

Juianne B Xavier
A B XAVIER TREINAMENTOS
CNPJ - 11.669.032/0001-09



Curso: Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021

Com o Prof. Nilo Cruz Neto

Módulo I: Entendendo a Nova Lei de Licitações

Contexto de surgimento da Nova Lei. Vigência da Nova Lei. Período de transição e utilização facultativa. Prazo limite para adoção da Nova Lei. O que acontece com os contratos celebrados nos dois primeiros anos de vigência da Nova Lei? Considerações gerais e comparação sucinta com as Leis nºs 8.666/1993, 10.520/2020 e 12.462/2011. Âmbito de aplicação. Edição de atos normativos para regulamentação da Nova Lei. Possibilidade de entes subnacionais utilizarem a regulamentação federal. É possível aplicar a nova lei desde já? As previsões de normatização via regulamento. O Portal Nacional de Contratação Pública

Módulo II: Introdução às licitações segundo a Nova Lei

Modalidades de licitação e critérios de escolha. Escolhendo a modalidade adequada. Formalização dos processos licitatórios em geral. Artefatos de planejamento da contratação: visão geral. Documento de formalização/oficialização da demanda. Estudos técnicos preliminares (ETP). Gerenciamento de riscos (GR). Pesquisa Preliminar de Preços. Termo de referência (TR). Questões sensíveis relacionadas à elaboração do ETP. Afinal, o órgão deve ou não comprar o melhor produto das galáxias? A questão do ETP nos convênios celebrados com a União. ETP para transporte: cuidados fundamentais. Prática de elaboração de ETP. Termo de Referência: elementos essenciais segundo a legislação. Quem elabora o Termo de Referência. Existência de dotação orçamentária suficiente. Pesquisa preliminar de preços. Cesta de preços aceitáveis e normas de pesquisa preliminar de preços. Sistema de Registro de Preços. Objetos da licitação: alienações, compras, obras e serviços. Compras: padronização e indicação de marcas. Exigência de amostras. O Edital. Quem elabora? Quem se responsabiliza pelo seu conteúdo? Valor estimado x valor máximo: existe diferença? Publicação do ato convocatório: veículos de publicação e interregnos. Impugnação do Edital pelo cidadão e pelo licitante. Habilitação Jurídica. Qualificação Econômico-Financeira. Qualificação Técnica. Documentos que nunca podem ser dispensados. Novos documentos exigidos na Lei nº 14.133/2021. Declaração de faturamento do licitante ME/EPP. Preços inexequíveis na contratação de obras, serviços e na aquisição de bens. Novidade na definição do objeto. A utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra. Exigência de mão-de-obra formada por mulheres vítimas de violência doméstica, ou empregados oriundos ou egressos do sistema prisional. Possibilidade de exigência certificação de qualidade do produto por instituição credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Conmetro). Adjudicação e homologação: procedimentos e responsabilidades. Recursos Administrativos. Micro e pequenas empresas nas licitações. (Lei Complementar nº 123/2006): prazo diferido para comprovação da regularidade fiscal, empate ficto, licitações fechadas para ME/EPP, subcontratação obrigatória, cota reservada para ME/EPP e vantagens a empresas sediadas local ou regionalmente. Revogação e Anulação do processo licitatório. Jurisprudência do STF, STJ, Tribunais Regionais Federais, Tribunais de Justiça e Tribunais de Contas.

Código do Certificado: 1706326AD2ADC3DF11308890 · Verifique autenticidade em: e-certificado.com

Módulo III: O Pregão e a Concorrência na Nova Lei de Licitações

Pregão eletrônico x Pregão Presencial x Concorrência: ainda existem diferenças essenciais no procedimento? Entendendo o Pregão e a Concorrência. Múltiplas configurações e modos de disputa aberto, fechado, e combinados. Conceito de bens e serviços comuns e especiais. Pregão para aquisição de equipamentos de informática. Fase preparatória. Termo de Referência. Termo de Referência x Projeto Básico. Pregoeiro, equipe de apoio e agentes de compras: atribuições e responsabilidades. Papel da autoridade administrativa. Conteúdo mínimo do Termo de Referência. Pregão e Concorrência: fase externa.

Módulo IV: Mudanças essenciais nas contratações diretas e nos contratos administrativos.

Licitação dispensada, dispensável e inexigível. Formalização do processo de contratação direta.

Módulo V: Mudanças essenciais nos contratos administrativos.

Eficácia e vigência dos contratos. Contrato verbal. Casos de substituição do contrato pela nota de empenho. Formalização dos contratos: instrumentos de contratação e cláusulas obrigatórias. Cláusulas comuns ao termo de referência, ao edital e ao contrato. Convocação de licitante remanescente na Nova Lei de Licitações. Eficácia do contrato: marco de início. Vigência do contrato e garantia do produto, serviço ou obras. Garantia contratual: caução, seguro-garantia ou fiança bancária. Hipóteses de utilização da garantia contratual. Garantia e ordem de preferência na aplicação de multas. Momentos de exigência e de devolução da garantia. Execução do contrato: regimes de execução. Subcontratação permitida. Vedação da subcontratação total e da parcela principal do objeto. Documentos a exigir da subcontratada.

Módulo VI: Alterações contratuais

Casos de modificação contratual via aditamento e via apostila. Diferença entre correção monetária e compensação financeira. Reajuste de preços: previsão editalícia, adoção de índice pertinente, marco inicial de contagem e concessão automática (de ofício). Reajuste nos contratos de obras. Reajuste-repactuação: serviços com dedicação exclusiva de mão-de-obra. Como repactuar serviços e insumos no mesmo contrato? Repactuação e preclusão lógica. Reequilíbrio econômico-financeiro, recomposição de preços, realinhamento, ou revisão: álea extraordinária. Caso fortuito, força maior, fato do príncipe, aumento de tributos. Variação no preço dos produtos do contrato. Participação nos lucros. Prorrogação de prazo: necessidade de previsão no edital ou contrato. Comprovação da vantagem na prorrogação e a especificidade dos serviços contínuos. Vedações de prorrogação de prazo. Prorrogação e contratação direta.

Módulo VII: Sanções administrativas

Sanções administrativas. Quem determina a abertura do processo de apenação? Quem é a autoridade responsável por aplicar tais sanções? Necessidade de defesa prévia e cuidados na notificação.



PA Nº 025/2025
Ass. 053
depois



CERTIFICADO

Certificamos que FERNANDA PEREIRA DE SOUSA participou do Seminário Administrativo 2021, realizado no Conselho Federal de Enfermagem - COFEN, na cidade de Brasília/DF, no período de 21 a 23 de Abril de 2021, com carga horária de 24 horas.




Dra. Betânia Santos
Presidente do Cofen

PA N.º	035/2025
FLS.:	053
ASS.	frederico

CERTIFICADO

A Diretora-Geral do Instituto Serzedello Corrêa certifica que

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

CPF: 055.887.043-04, informa que participou da ação educacional "**V Fórum Nacional de Controle - Educação pós-pandemia: Desafios e Oportunidades - YouTube**", ocorrida em Brasília - DF, de 4 a 5/11/2021, totalizando 11 horas-aula.

Autenticação: ISC.C34C390F.C315274C.C30D6018

Brasília, 25 de janeiro de 2022.

Ana Cristina Melo de Pontes Botelho

ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO
Diretora-Geral

Instituto Serzedello Corrêa | Tribunal de Contas da União

PA Nº 025/2022
FLS: 054
Ass. Freixo

CERTIFICADO

Certificamos que

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

Participou do Curso Online - Transferência de know how "Práticas de accountability e utilização de informação de custos para o setor público" SICGESP e RECAP, realizado pelo Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF) nos dias 11 e 13 de maio de 2021, no Zoom, com carga horária de 08h.


Contador Daniel Chaves Fernandes
Presidente

A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://www1.cfc.org.br/certificado>

Código de validação: C2NG UWWH FV33 M9UU

**A falsificação deste documento constitui em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor (a) à respectiva ação penal.*

PA. N°	025/2025
FLS:	055
ASS:	Fernanda



Ementa - Módulos trabalhados

1. Módulo I – Responsabilidades do Controlador na Prestação de Contas
2. Módulo II – Composição da Prestação Anual de Contas TCE-MA.
3. Módulo III – e-PCA (Prestação de Contas Anual eletrônica), SINC, Instruções Normativas e demais sistemas.
4. Módulo IV – Relatório e Certificado de Auditoria.
5. Modulo V – Relatório de Gestão de Controladoria Municipal.



INSTITUTO LOPES

CERTIFICADO

Certificamos que **FERNANDA PEREIRA DE SOUSA**, participou com êxito do **Curso de Prestação Anual de Contas: A atuação do Controlador Municipal**, realizado nos dias 16 e 17 de Março, na cidade de São Luís - MA, contabilizando carga horária total de **20 horas**.

São Luís, 31 de março de 2023

Josivaldo Oliveira Lopes
CEO Instituto Lopes

**JOSIVALDO
OLIVEIRA
LOPES:718
36683391**

Assinado digitalmente por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29163170000179, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Razão: Eu estou aprovando esse
documento
Localização: São Luís - Maranhão
Data: 2023.05.22 08:58:43-03

PA Nº 025/2023
FLS: 058
Assinado digitalmente



Ementa - Módulos trabalhados

1. Módulo I – Responsabilidades do Controlador na Prestação de Contas
2. Módulo II – Composição da Prestação Anual de Contas TCE-MA.
3. Módulo III – e-PCA (Prestação de Contas Anual eletrônica), SINC, Instruções Normativas e demais sistemas.
4. Módulo IV – Relatório e Certificado de Auditoria.
5. Modulo V – Relatório de Gestão de Controladoria Municipal.



QR Code



Emissão

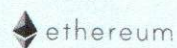
10/02/2022

Validade

Não Expira

Código de Autenticidade

235480456



As informações do seu badge estão armazenadas na rede Blockchain Ethereum.



ESCRITÓRIO DE INTEGRIDADE COFEN

Descrição

Capacitação a distância da Equipe do Escritório de Gestão da Integridade.

Carga horária: 80 horas

PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO

O aluno que concluiu esta capacitação tem a capacidade de analisar o seu Conselho por meio de metodologias e artefatos de Gestão da Integridade, para, desta maneira, elaborar processos institucionais aderentes ao Programa de Integridade da Controladoria Geral da União (CGU) e instituir uma cultura organizacional comprometida com a prevenção, detecção, remediação de fraudes e atos de corrupção.

ESTRUTURA DA CAPACITAÇÃO

Módulo 01 – Metodologia

Módulo 02 – Missão, Visão e Valores.

Módulo 03 – Contexto de Combate à Corrupção, legislação aplicável, acordo de leniência e introdução ao tema de Compliance

Módulo 04 – O suporte da alta administração.

Módulo 05 – Gestão e Análise de Riscos

Módulo 06 – Código de Conduta, políticas e procedimentos relacionados ao Programa (como ESG e LGPD).

Módulo 07 – Controle Interno e externo.

Módulo 08 – Gestão de Terceiros, Due Diligence e temas relacionados ao Programa de Compliance (Relacionamento com entes públicos, doações e patrocínios, entre outros)

Módulo 09 – Canal de denúncias e introdução ao tema de Investigações internas.

Módulo 10 – Estruturação do Escritório de Integridade

Módulo 11 – Auditoria, Avaliação e Monitoramento do Programa de Compliance. Exercício Avaliativo 01 - Estruturar e constituir o Escritório de Gestão da Integridade: Portaria de nomeação e constituição do Escritório da Gestão da Integridade do Cofen e dos Coren-s.

Exercício Avaliativo 02 – Realizar levantamento e sistematização do legado de processos do Cofen e dos Coren-s.

Exercício Avaliativo 03 – Elaborar o Plano de Integridade do Cofen e dos Coren-s.

Exercício Avaliativo 04 – Elaborar a metodologia de monitoramento do Programa de Integridade do Cofen e dos Coren-s.

Critérios

- Completar 80% das atividades;
- Obter 80% de presença.

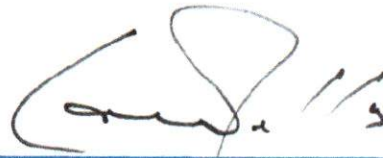
Emissor



CERTIFICADO

Certificamos que **Fernanda Pereira de Sousa** participou do curso online "**A liderança na gestão de equipes**", com a carga horária de **03 hora(s)**, realizado no período de **13/04/2021 a 13/04/2021**.

Brasília, **13 de abril de 2021**.



Carlos Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente



SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE
CNPJ: 00.330.845/0001-45
0800 570 0800
www.sebrae.com.br

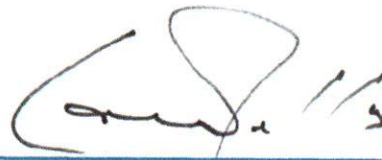
Verifique a autenticidade do certificado em: <https://ava.sebrae.com.br/?AT=4E452431274EB5F19FC4C57A4B3258655BF5>

PA N°	025/2025
FLS:	062
ASS:	Fernanda

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernanda Pereira de Sousa** participou do curso online "**Gestão de pessoas**", com a carga horária de **08 hora(s)**, realizado no período de **13/04/2021 a 13/04/2021**.

Brasília, **13 de abril de 2021**.



Carlos Carmo Andrade Melles
Diretor-Presidente



SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS-SEBRAE
CNPJ: 00.330.845/0001-45
0800 570 0800
www.sebrae.com.br

Verifique a autenticidade do certificado em: <https://ava.sebrae.com.br/?AT=4E452431274EB5F19FC7C2784B32586756FE>

PA N°	025/2025
FLS:	063
ASS.	Fernanda



INSTITUTO LOPES

CERTIFICADO

Certificamos que **Fernanda Pereira de Sousa**, participou como palestrante da **Capacitação em Controle Interno na Administração Pública**, ministrando o módulo **Auditoria em Licitações e Contratos**. Realizado nos dias 19 e 20 de Janeiro, na cidade de São Luís - MA, contabilizando carga horária total de **26 horas**.

São Luís, 27 de Janeiro de 2023

Josivaldo Oliveira Lopes
CEO Instituto Lopes

**JOSIVALDO
OLIVEIRA
LOPES:718
36683391**

Assinado digitalmente por
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, OU=
29163170000179, OU=Presencial
, OU=Certificado PF A1, CN=
JOSIVALDO OLIVEIRA
LOPES:71836683391
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: São Luís - Maranhão
Data: 2023.02.25 13:52:05

025/2023
069
precofe

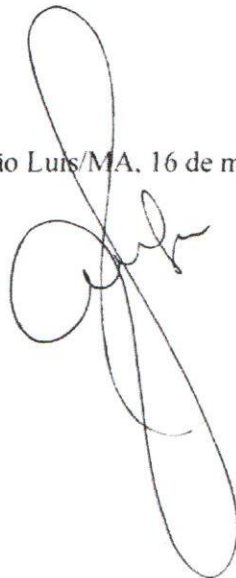


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Sra. Fernanda Pereira de Sousa, CPF 055.887.043-04, representante legal da **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, estabelecida na Av Jóquei Clube, 1700, sala 03 setor 03, bairro Jóquei, Teresina-PI, CNPJ 49.727.187/0001-19, foi nossa fornecedora de serviços em Treinamentos em áreas correlacionadas a gestão pública. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luis/MA, 16 de março de 2023.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA, AUDITORIA E COMPLI
NO SETOR PÚBLICO





DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Professor(a) **Fernanda Pereira de Sousa**, CPF: **055.887.043-04**, exerceu função como coordenadora de pós-graduação em Controladoria, Auditoria e Compliance no Setor Público, parceria da Escola do Legislativo Wilson Brandão com a Faculdade Adelman Rosado, como também permaneceu como professora visitante na programação de Pós-Graduação dessa instituição, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2024

Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barreto
Coordenador (a) de Pós-graduação
Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão

PA Nº 025/2025
 FLS: 067
 ASS: *Fecosta*

 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 0000038	
	Data e Hora de Emissão 28/02/2025 16:23:51	
	Código de Verificação 5485079e	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **F P DE SOUSA ASSESSORIA**
 CPF/CNPJ: **49.727.187/0001-19** Inscrição Municipal : **669264-8**
 Endereço: **AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº1880 - SALA 413 EDIF LISIEUX - BAIRRO FATIMA - CEP:64049-526**
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MAGNOLIA DE JESUS LIMA DIAS**
 CPF/CNPJ: **022.945.583-24**
 Endereço: **RUA TENENTE AMORIM, Nº09 - QD 42 - BAIRRO COHAB ANIL IV - CEP:65053-120**
 Município: **SAO LUIS** UF: **MA** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:
 CONSULTORIA E TREINAMENTO DE ASSESSORES EM RELAÇÕES INTERPESSOAIS E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
	CONSULTORIA E TREINAMENTO DE ASSESSORES EM RELAÇÃO INTERPESSOAL E GESTÃO	1	5000,00	5.000,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.000,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ *	Aliquota: *	Valor do ISS: R\$ *
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **02/2025** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
 Local da Prestação do Serviço: **SAO LUIS/MA** Incidência: **TERESINA/PI**
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 CNAE: **859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL**
 Serviço: **0802 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.**
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

DESPACHO

Ao
Departamento de Contabilidade

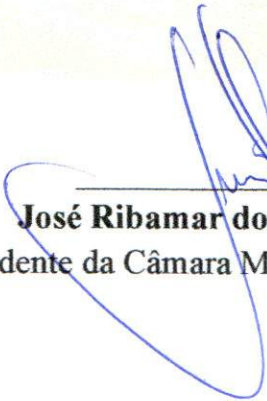
Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Rubrica Orçamentária suficiente para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Cordialmente,

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N° 023/2025
FLS: 070
ASS. *decosta*

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de CONTADOR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES CPF nº 034.856.393-03, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



4	Serviço	Assessoria e consultoria Controle Interno	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
5	Serviço	Assessoria e consultoria em licitações e contratos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
6	Serviço	Locação de software complementares de gestão pública - folha de pagamento	Dispensa Eletrônica	12 meses
7	Serviço	Licença de uso de Sistema, manutenção e suporte integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	Dispensa Eletrônica	12 meses
8	Serviço	Sistema de Protocolo e Controle	Dispensa Eletrônica	12 meses
9	Serviço	Locação de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos - Acesso Remoto	Dispensa Eletrônica	12 meses
10	Serviço	Serviços de Alimentação, Manutenção Preventiva e Corretiva de Portal de Transparência e do Site Institucional	Dispensa Eletrônica	12 meses
11	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática	Dispensa Eletrônica	12 meses
12	Serviço	Serviços de divulgação, via transmissão ao vivo, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes	Dispensa Eletrônica	12 meses
13	Serviço	Fornecimento de Link Ilimitado de Internet, com fornecimento de Equipamentos	Dispensa Eletrônica	12 meses
14	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de impressoras com a substituição de peças e fornecimento de tonners e cartuchos	Dispensa Eletrônica	12 meses
15	Consumo	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Dispensa Eletrônica	12 meses
16	Consumo	Aquisição de material de Expediente e Papelaria	Dispensa Eletrônica	12 meses
17	Serviço	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado	Dispensa Eletrônica	12 meses
18	Consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	12 meses
19	Consumo	Aquisição de coffe break para as sessões e eventos institucionais	Dispensa Eletrônica	12 meses
20	Consumo	Aquisição de materiais permanentes	Pregão ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
21	Serviço	Fornecimento de materiais gráficos impressos	Dispensa Eletrônica	12 meses
22	Consumo	Aquisição de Combustíveis	Pregão Eletrônico ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
23	Serviço	Serviços de Deterização e similares	Pregão Eletrônico	12 meses
24	Serviço	Cursos e Treinamentos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
25	Consumo	Aquisição de materiais de Copa e Cozinha	Dispensa Eletrônica	12 meses
26	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças	Dispensa Eletrônica	12 meses
27	Serviço	Serviços em esquadrias, vidracarias e acessórios em geral	Dispensa Eletrônica	12 meses
28	Consumo	Aquisição de materiais personalizados diversos	Dispensa Eletrônica	12 meses

29	Serviço	Serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável	Dispensa Eletrônica	12 meses
30	Consumo	Aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados a pequenas reformas	Dispensa Eletrônica	12 meses
31	Serviço	Serviços de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	Dispensa Eletrônica	12 meses
32	Serviço	Aplicação de carpete tipo tufting	Dispensa Eletrônica	12 meses

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com as devidas justificativas.

Publique-se.

Coelho Neto (MA), 06 de janeiro de 2025.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Publicada por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: d396d29499f669e1c4af35eda40c9c6f

PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MAXIMILLER RUFINO DE SOUSA CPF nº 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

Publicada por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: bc9bf2e5c78aa9d731a70be1093d5844

PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.





"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de CONTADOR do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES CPF nº 034.856.393-03, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: a45247b8390d5205091263e8fc506915

CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

PORTARIA 034_2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor MAYRON VEIGA DOS SANTOS CPF Nº ***.630. ***-50, ao Cargo Comissionado de Contador, da Câmara Municipal de Coroatá para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM TREZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO - ALEXANDRE CÉSAR TROVÃO- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ.

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS
Código identificador: 367536cc4a403629a2a308739f5d8664

PORTARIA/GP/CMC Nº 035/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora MARIA ARAÚJO XIMENDES inscrita no CPF Nº ***.812. ***-91, ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Nível-II, na Câmara Municipal de Coroatá-MA, para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS E VINTE E CINCO-ALEXANDRE CESAR TROVÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS
Código identificador: ddd54a0643e620c4fb9238fb87902f01

PORTARIA/GP/CMC Nº 036/2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora NEUZA RODRIGUES DE SOUZA inscrita no CPF Nº ***.105. ***-63, ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Nível-II, na Câmara Municipal de Coroatá-MA, para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS E VINTE E CINCO-ALEXANDRE CESAR TROVÃO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

Publicado por: PATRÍCIA KARDIELE ARAÚJO MATOS
Código identificador: 4aaaf7118459cba41cf3db8971e4c88f

PORTARIA/GP/CMC Nº 037/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM PLENO EXERCÍCIO DE SEU CARGO, EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO ART. 57 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora LIDINALVA DOS SANTOS PEREIRA inscrita no CPF Nº ***.601. ***-72, ao Cargo Comissionado de Assessor Legislativo Nível-II, na Câmara Municipal de Coroatá-MA, para o biênio 2025/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, e posterior publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ, EM





CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N° 025/2025
FLS: 073
ASS. *Ferreira*

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei Orçamentária Anual nº 823/2024 de 20 de Dezembro de 2024, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2025 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

SALDO DE DOTAÇÃO: R\$ 20.790,15

FONTE DE RECURSOS: 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO: R\$ 4.245.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Ordinários

VALOR DA DESPESA: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO: R\$ 4.245.000,00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: 0,42%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Coelho Neto corresponde a **0,42%**.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 08 DE MAIO DE 2025.

AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

Portaria nº 023/2025-GAB/PRES

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N° 025/2025
FLS: 074
ASS. Ferreira

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Conforme Vossa solicitação, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA, EM 08 DE MAIO DE 2025.

AUGUSTO CÉSAR ARAÚJO GONÇALVES

Portaria n° 023/2025-GAB/PRES

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/n° - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento as determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 01 – CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE GESTORA: 01.01 – CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

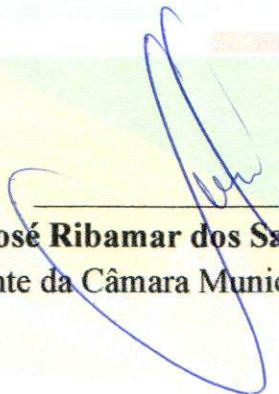
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 025/2025
FLS: 076
ASS: Ferreira

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2025.

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



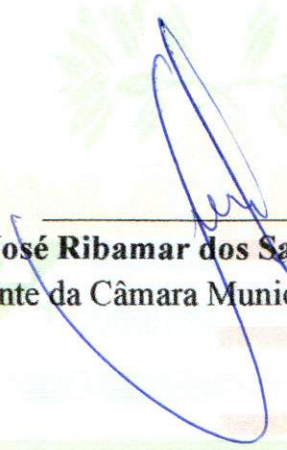
CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO
TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº 025/2025
FLS: 077
ASS: *Ferreira*

" APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO "

A vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico e **AUTORIZO** a continuidade dos trâmites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.



José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais, e na conformidade do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO:

A Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, por meio de Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 025/2025, conforme Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

02. Unidade: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

03. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal

UNIDADE GESTORA: 01.01.00 – Câmara Municipal

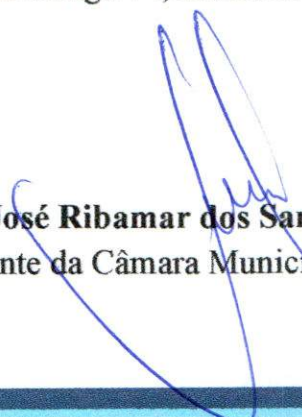
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

04. Valor Total Estimado: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

05. Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.


José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N° 025/2025
FLS: 079
ASS. Feesto

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o **Processo Administrativo nº 025/2025**, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

DA LICITAÇÃO

- Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025.
- Inexigibilidade de Licitação, nos termos Art. 74, Inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Requisitante: Câmara Municipal de Coelho Neto - MA

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

ESTIMATIVA DO VALOR

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente Termo de Referência foi determinado com base em documentos que comprovam que o preço apresentado para este objeto se encontra dentro dos preços atuais de mercado, no valor estimado global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação;
ORGÃO: 01 – Câmara Municipal
UNIDADE GESTORA: 01.01.00 – Câmara Municipal
PROJETO/ATIVIDADE: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 007/2025

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Assunto: **Justificativa do Preço e Razão de Escolha** (Art. 72, incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021)

I - DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente inexigibilidade de licitação encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea F e § 3º, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL E DOUTRINÁRIA:

O diploma em referência, **declara inexigível licitação quando inviável a competição**, em especial as contratações “serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; b) pareceres, perícias e avaliações em geral; c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços; e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas; f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, dentre outros.”

Conforme Orientação Normativa nº 18/2009 da Advocacia-Geral da União, atualizada em 2018, “*contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput ou inciso II, da lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, pessoas naturais e jurídicas para ministrar cursos fechados para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ou a inscrição em cursos abertos*”.

Quanto ao enquadramento como serviços técnico-profissionais especializados, a solução a ser contratada está prevista no art. 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021: “*treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*”.

Os casos de financiamento de cursos para treinamento e/ou aperfeiçoamento de pessoal, seja técnico, administrativo ou membro são instruídos através de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II e art. 13, VI, da Lei nº 8666/93, conforme já pacificou a AGU e o TCU, citamos por analogia:

PORTARIA Nº 382, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018 (Altera a Orientação

Normativa no 18, de 1º de maio de 2009.) Art. 1º A Orientação Normativa no 18, de 1º de maio de 2009, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar no 73, de 10 de fevereiro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação: "CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, CAPUT OU INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE MAIO DE 1993, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS PARA MINISTRAR CURSOS FECHADOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS. O ART. 25, CAPUT, COMO FUNDAMENTO, IMPÕE A CONSTATAÇÃO DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR AUSÊNCIA DE CRITÉRIO OBJETIVO DE SELEÇÃO OU POR EXCLUSIVIDADE DO OBJETO PERSEGUIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, MEDIANTE ROBUSTA INSTRUÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEM PREJUÍZO DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE AINDA MAIORES POR PARTE DOS ÓRGÃOS COMPETENTES. A MOTIVAÇÃO LEGAL COM BASE NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº 8.666, DE 1993, EXIGE A IDENTIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E DA SINGULARIDADE DO CURSO. INDEXAÇÃO: TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL. CONTRATAÇÃO. PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS. CURSOS FECHADOS OU INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS. REFERÊNCIA: Parecer nº 97/2017/DECOR/CGU/AGU; Parecer nº 98/2017/DECOR/CGU/AGU;e, Despachonº976/2018/GAB/CGU/AGU; art. 25, caput e inciso II, da Lei nº 8.666/1993."(NR)

Deve considerar-se o luminoso e escoreito ensinamento do Eminentíssimo Profº. Marçal Justen Filho, abaixo transcrito:

"A inviabilidade de competição, nos casos de prestação de serviço, ocorre quando presentes certos elementos característicos. A primeira exigência então, é o profissional a ser contratado apresentar objetivamente as condições de atender às necessidades da Administração. Tratando-se de serviços técnicos-científicos especializados, o exercício dos serviços pressupõe de ordinário certos requisitos formais. **Assim, a conclusão de cursos**, a participação em certos organismos voltados à atividade especializada, o desenvolvimento de serviços semelhantes **em outras oportunidades, a autoria de obras literárias.**

É necessário ainda, o requisito do reconhecimento da notoriedade. Não se exige que o profissional tenha reconhecimento de sua capacitação e especialização perante toda comunidade. **Exige-se, isto sim, que se trate de profissional destacado e respeitado no seio da comunidade de especialistas em que atua.** Quer-se que no mínimo, sua especialização seja conhecida e reconhecida no seio especializado em que desenvolve sua atividade específica.

Por fim, deve comprovar-se um vínculo de causalidade entre a capacitação pessoal do particular e o atendimento à necessidade pública. Essa comprovação é indispensável à regularidade da contratação (*in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, 4a. Edição, São Paulo, 1.995, págs. 170/173)." (grifos nossos)

No caso em tela, a singularidade do objeto é o elemento que acarreta a inviabilidade de competição: por não haver plena padronização do serviço, não se dispõe de parâmetros objetivos para avaliar e escolher a melhor proposta, caso se realize procedimento licitatório. Cada prestador ofertará serviço peculiar, com características próprias, e compará-los objetivamente se torna inviável. Ou seja, singularidade não se confunde com exclusividade. Significa que os serviços singulares não podem ser reduzidos a um padrão objetivo de julgamento; se isso fosse possível, eles deixariam de ser singulares. Isto é, a natureza singular do objeto não significa a ausência de pluralidade de sujeitos em condições de executar o objeto. A singularidade não está no número de pessoas capacitadas a executá-lo, mas na singularidade da natureza do serviço. Ela deve ser entendida como uma característica especial de algumas contratações de serviços técnicos profissionais especializados.

Além disso, observa-se que o evento proposto será realizado com professores de alto nível de especialização nas temáticas propostas, elevando a contratação a um serviço de natureza singular, o que exige a seleção de executor de confiança, cuja escolha enseja um elevado grau de subjetividade, insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo licitatório.

Vale repisar que a singularidade da contratação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal foi fartamente discutida na Decisão da Corte de Contas no 439/1998- Plenário, na qual destacamos os seguintes trechos:

(...) É notoriamente sabido que na maioria das vezes, no caso concreto, é difícil estabelecer padrões adequados de competição para escolher isentamente entre diferentes professores ou cursos, tornando-se complicado comparar o talento e a capacidade didática dos diversos mestres.

[...]

4. Aliás, essa realidade já foi reconhecida pela doutrina do direito administrativo. O mestre Ivan Barbosa Rigolin, ao discorrer sobre o enquadramento legal de natureza singular empregado pela legislação ao

treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ainda quanto à aplicação do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86, defendia que: "A metodologia empregada, o sistema pedagógico, o material e os recursos didáticos, os diferentes instrutores, o enfoque das matérias, a preocupação ideológica, assim como todas as demais questões fundamentais, relacionadas com a prestação final do serviço e com os seus resultados - **que são o que afinal importa obter** -, nada disso pode ser predeterminado ou adrede escolhido pela Administração contratante. Ai reside a marca inconfundível **do autor dos serviços de natureza singular**, que não executa projeto prévio e conhecido de todos mas desenvolve técnica apenas sua, que pode inclusive variar a cada novo trabalho, aperfeiçoando-se continuamente. Por todas essas razões entendeu a lei de licitações de classificar na categoria de serviço técnico profissional especializado, o trabalho de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal da Administração, por particulares (pessoas físicas ou jurídicas); sendo de natureza singular o serviço, será fatalmente diferente um treinamento de outro, **ainda que sobre os mesmos temas, quando ministrado por particulares diversos. E, desse modo, sendo desiguais os produtos que os variados profissionais oferecem, torna-se inexigível a licitação por imperativo lógico que consta do art. 23, inciso II, do Dec.-lei no 2.300/86.**" ("Treinamento de Pessoal - Natureza da Contratação" "in" Boletim de Direito Administrativo - Marco de 1993, pgs. 176/179)

5. Nessa mesma linha de raciocínio, destaco pensamento do administrativista Antônio Carlos Cintra do Amaral, que ao discorrer sobre a contratação de profissional para realização de treinamento de pessoal, assevera que: "Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal é serviço técnico profissional especializado, previsto no art. 13, VI, da mesma Lei no 8.666/93. Em princípio, é de natureza singular, porque é conduzido por uma ou mais pessoas físicas, mesmo quando a contratada é pessoa jurídica. A singularidade reside em que dessa ou dessas pessoas físicas (instrutores ou docentes) requer-se: a) experiência; b) domínio do assunto; c) didática; d) experiência e habilidade na condução de grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e) capacidade de comunicação. Como não se pode dissociar o treinamento do instrutor ou docente, essa singularidade subjetiva é também objetiva. Vale dizer: também o serviço por ele prestado é singular..." ("Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos", Malheiros Editores, 1995, pag. 110)

6. A doutrina é pacífica no sentido de que não **se licitam coisas comprovadamente desiguais**. Lúcia Valle Figueiredo em seu parecer intitulado "Notória Especialização" (Revista do Tribunal de Contas do Estado

de São Paulo, número 44, 2º semestre de 1978, pag. 25/32) ressalta que no momento em que se passa a confrontar coisas **que não são cotejáveis, a comparação se torna impossível**, não havendo possibilidade de se falar em afronta ao princípio da isonomia nesses casos, pois só se pode falar em isonomia na medida em que se comparam coisas cotejáveis. Outro ponto que torna a licitação inviável diz respeito ao fato de que há que se ter critérios objetivos para realizar uma licitação, aspecto esse, como visto, prejudicado na contratação em exame.

[...]

7. **A exceção à regra geral estabelecida pelo Prof. Rigolin, no parecer já mencionado, diz respeito à contratação de treinamentos concernentes a serviços braçais, ou mecanográficos, ou de trabalhos de índole física, que não exigem uma maior escolarização dos instrutores. Dá como exemplos: adestramento de guardas; datilografia; digitação; orientação para pesquisa.** Mas, mesmo nesses casos, entendo defensável a contratação direta, alicerçado nos mesmos argumentos expendidos até aqui, pois a condução do treinamento continua sendo personalíssima e a experiência do instrutor contratado faz diferença quanto aos resultados alcançados. Assim, desponta, a meu ver, com clareza que **a inexigibilidade de licitação para contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, na atualidade, é regra geral, sendo a licitação exceção que deve ser averiguada caso a caso pelo administrador.**

[...]

10. Destarte, partindo do entendimento esboçado pelo Ministro Carlos Atila no sentido do reconhecimento de que há necessidade de assegurar ao Administrador ampla margem de discricionariedade para escolher e contratar professores ou instrutores. Discricionariedade essa que deve aliar a necessidade administrativa à qualidade perseguida, nunca a simples vontade do administrador. Pois, as contratações devem ser, mais do que nunca, bem lastreadas, pois não haverá como imputar à legislação, a culpa pelo insucesso das ações de treinamento do órgão sob sua responsabilidade. (grifos nossos)

Nessa premissa, conforme se depreende do comando legal acima destacado, uma vez obedecidos os critérios previstos na própria Lei de Licitação e contratos Administrativos, será possível a contratação direta, desde que a Administração se depare com situações singulares e que a contratação se dê com profissionais ou empresas de notória especialização.

Destarte, o art. 74, inciso III, alínea F e § 3º, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, como exceção à regra geral da obrigatoriedade da licitação, permite a inexigibilidade do procedimento licitatório para a contratação de serviços técnicos

especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, desde que cumpridas as formalidades da lei (justificativa, requisitos de habilitação e qualificação, razão de escolha, dentre outros). São serviços que exigem do contratado um profundo conhecimento na área de atuação.

III – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Existe inviabilidade de competição por ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Dado o caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidas de um modo objetivo e selecionadas por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não existe possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição entre eventuais produtos e serviços existentes no mercado.

A Justificativa se dá acerca da singularidade do serviço a ser prestado através do curso ou treinamento, bem como sua compatibilidade com o programa ou plano institucional de capacitação do servidor/membro. Impende que a singularidade não significa que o serviço seja único, exclusivo ou raro, mas que detenha alto grau de complexidade e/ou “expertise” que se adéque ao interesse público do TJAC (TCU. Acórdão no 85/1997 – Plenário);

Ademais, a justificativa da singularidade, em suma, diz respeito não ao fornecedor, mas aos temas que serão tratados no curso ou treinamento e sua compatibilidade com as funções exercidas pelo servidor ou membro;

Além do mais, é função precípua do Estado como direito basilar do cidadão/servidor uma educação de qualidade nos termos previstos pelo legislador Constituinte, devendo seus agentes públicos empreender todos os esforços necessários na consecução de tal desiderato.

Nesta circunstância é que se situa a empresa **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19**, preenche os requisitos preconizados na legislação conforme fundamento retromencionado, uma vez que o serviço a ser prestado pela referida empresa, é de natureza singular. Ademais, a sua notória especialização é patente face a exuberância dos trabalhos executados pelos integrantes de seu corpo técnico.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19** em consequência do desempenho de suas atividades junto a outros órgãos e empresas, bem como pelo curriculum e cursos do corpo técnico.

A escolha mencionada não foi contingencial, pois prende-se ao fato de que ela se enquadra, perfeitamente, nos dispositivos enumerados na Lei de Licitações e Contratos.

Ademais, é empresa detentora de profissionais experientes, capacitados e gabaritados para o serviço pretendido, que é de interesse público e visando à realização do bem comum, com ampla experiência nessa área, possuindo íntima relação com o objeto que aqui se contrata, sendo, desta forma, indiscutivelmente, a mais indicada.

Vale ressaltar, portanto, que a pessoa jurídica: **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19, apresentou as características de qualificação exigidas, tais como singularidade, tanto do objeto quanto do sujeito, além de notória expertise e adequação dos serviços ao rol daqueles especificados no art. 74, inciso III, alínea F e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, ensejando a inviabilidade de competição, tornando INEXIGÍVEL o Processo Licitatório, assim como os documentos constantes nos artigos: 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

No processo em epígrafe, verificou-se a desnecessidade de cotações devido à natureza do objeto do procedimento.

Tem-se como fundamento o preço apresentado, considerando que esta Contratação versa sobre Serviços Técnicos, a presente estimativa de despesa, estar compatível com os preços praticados pela Contratada em contratos com outros órgãos da Administração Pública, conforme apresentação de contratos administrativos de objeto semelhante apresentados, bem como compatível com o valor realizados em outros órgãos públicos para o mesmo objeto, conforme demonstrado nos documentos anexados nos autos.

Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal e praticados em outras Câmaras de porte semelhante para o objeto em questão, e, portanto, justificam o preço contratado.

Em relação ao valor proposto, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço de natureza singular, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei em questão.

A busca de outros profissionais habilitados a tal serviço, além de parecer esforço inútil, pode atrair profissionais não tão experientes na matéria que venham a colocar em risco a obtenção do direito pleiteado.

Contudo, buscando averiguar os valores praticados com a Administração Pública, na forma do art. 23, § 4º da Lei nº 14.133/2021, fora solicitado da empresa **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19,

demonstrativos que corroborem o valor praticado com esta Autarquia em comparação a demais órgão/entes públicos.

VI - DA MINUTA DO TERMO DE CONTRATO:

Visando instruir a Inexigibilidade de Licitação do Processo Administrativo em epígrafe, definindo claramente as obrigações das partes, junta-se aos autos a Minuta de Contrato. Os requisitos básicos dos contratos administrativos estão elencados no artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

VII - CONCLUSÃO:

Assim sendo, diante da inviabilidade de competição, bem como a notória especialização, e tratando-se de serviço de assessoria que, se prestado por outrem, pode vir a não trazer os resultados mais vantajosos à Câmara Municipal, é inarredável a conclusão de que a presente hipótese se enquadra no disposto nos art. 74, inciso III, alínea F e § 3º, combinado com o art. 6º, inciso XVIII, alínea C, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando todos esses fatores, e o claro benefício da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA com a contratação especificada, sugerimos a contratação direta da empresa **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19**, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação.

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A empresa

SOSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA

C.N.P.J sob o nº 49.727.187/0001-19

Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, Sala 413, partição 01, Bairro de Fátima, Teresina, Piauí

REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025

Prezado (a) Senhor (a),

Solicitamos que envie documentação esta Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, para **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

O valor estimado para a presente contratação por Inexigibilidade de Licitação é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme proposta de preços fornecida.

O prazo para prestação do serviço será até o término da vigência do contrato, a contar da assinatura deste, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Coelho Neto (MA), 08 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 007/2025
ANEXO I
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

1.1.2. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

1.1.3. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.4. Documentos pessoais dos sócios;

1.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

1.2.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;

1.2.2. prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.2.3. prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

1.2.4. prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.5. prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.6. prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.7. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.2.8. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

1.2.9. declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.10. declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.11. declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU;

1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1. Balanço Patrimonial com DHP do Contador;

1.3.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

1.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1. Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

1.4.2. O fornecedor enquadrado com microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1.4.3. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Re: SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CURSO ORATÓRIA

De Sousa Treinamentos <sousaconsultreinamentos@gmail.com>

Data Qui, 08/05/2025 19:51

Para CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com>

📎 1 anexo (5 MB)

DOCHABILITACAO_ORATORIA.pdf;

Prezados,

Encaminhamos a documentação de habilitação conforme solicitado.

Atenciosamente,

Coordenação de Cursos

Sousa Assessoria e Treinamentos em Gestão Pública

On Thu, May 8, 2025 at 12:41 PM CÂMARA LICITAÇÃO <licitacaocamaracoelhoneto@hotmail.com> wrote:

BOA TARDE!

SEGUE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO.

PA N°	025/2025
FLS:	093
ASS:	Ferreira

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL

F P DE SOUSA ASSESSORIA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, CONTADORA, nascido(a) em 26/02/1997, nº do CPF 055.887.043-04, residente e domiciliada na cidade de Teresina - PI, na RUA Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2137, BLOCO 32; APT 103;, Livramento, CEP: 64078-840.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **F P DE SOUSA ASSESSORIA**, e usará a expressão SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Jóquei Clube, nº 1700, SALA 03; SETOR 03;, Jóquei, Teresina - PI, CEP: 64049745.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM GERAL); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EDIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PALESTRAS E SEMINÁRIOS).

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CONSULTORIA EM GERAL); SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (EDIÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PALESTRAS E SEMINÁRIOS)..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 6920-6/01 - Atividades de contabilidade

CNAE Nº 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)



PA N°	025/2025
FLS:	095
ASS.	Ferreira

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F P DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05588704304	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/02/2023 14:31 SOB N° 22101345966.
PROTOCOLO: 230143652 DE 27/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302624648. CNPJ DA SEDE: 49727187000119.
NIRE: 22101345966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/02/2023.
F P DE SOUSA ASSESSORIA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO
PROCURADOR
piauidigital.pi.gov.br

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PA Nº	025/2025
FLS:	096
ASS.	Ferreira

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, empresária, natural de Água Branca - PI, nascida em 26/02/1997, CPF nº 055.887.043-04, RG nº 3373601 SSP-PI, Expedida em 02/10/2009, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Eduardo de Almendra Freitas, nº 2137, Bloco 32, Apartamento 103, Bairro Livramento, CEP: 64.078-840, Teresina-PI, Titular da Empresa **F P DE SOUSA ASSESSORIA**, inscrita sob CNPJ(MF): 49.727.187/0001-19, com sede na Avenida Jóquei Clube, nº 1700, Sala 03, Setor 03, Bairro Jóquei, CEP: 64.049-745, Teresina - PI, com registro na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE Nº 22101345966, resolve alterar seu ato constitutivo, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A partir desta data a empresa passa a ter endereço na Avenida Nossa senhora de Fátima, nº 1880, Sala 413, Edifício Lisieux, Bairro Fátima, CEP: 64.049-526, Teresina-PI.

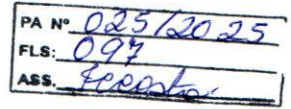
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas não alcançadas e modificadas por este instrumento.

E por estar assim justo e acertado, a empresária assina o presente documento em uma única via destinando-se ao registro na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina – PI, 13 de Maio de 2024

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

Empresária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa F P DE SOUSA ASSESSORIA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05588704304	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2024 20:36 SOB Nº 20240376617.
PROTOCOLO: 240376617 DE 27/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407539495. CNPJ DA SEDE: 49727187000119.
NIRE: 22101345966. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/05/2024.
F P DE SOUSA ASSESSORIA

MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

PA N° 025/2025
FLS: 099
ASS: [assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.727.187/0001-19 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2023	
NOME EMPRESARIAL F P DE SOUSA ASSESSORIA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DE FATIMA	NÚMERO 1880	COMPLEMENTO SALA 413 EDIF LISIEUX	
CEP 64.049-526	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTADORAFPSOUSA@GMAIL.COM		TELEFONE (86) 9949-5015	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/05/2024 às 16:59:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6692648

CÓDIGO DE CONTROLE: 0043436/23-11

CPF/CNPJ

49.727.187/0001-19

NÚMERO DE REGISTRO

434362311

DATA DE ABERTURA

27/02/2023

RAZÃO SOCIAL

F P DE SOUSA ASSESSORIA

RESPONSÁVEL LEGAL

CPF/CNPJ

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA JOQUEI CLUBE, 1700 - SALA 03; SETOR 03; CENTRO DE DISTRIBUICAO GRUPO MATEUS
BAIRRO JOQUEI
TERESINA/PI - CEP: 64049-745

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

692060100 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

692060201 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

692060202 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA

702040001 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040002 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

Emitido em: 18/05/2023 10:09:23

Código autenticidade: ECE31C165C13D205

Nº Via:





Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6692648

CÓDIGO DE CONTROLE: 0043436/23-11

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

702040003 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040004 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

702040005 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

749019901 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019902 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019903 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019904 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019905 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019906 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

749019907 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

821130001 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130002 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

821130003 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO

Emitido em: 18/05/2023 10:09:23

Código autenticidade: ECE31C165C13D205

Nº Via: 1

PA. Nº	025/2025
FLS.	101
ASS.	facosta



Prefeitura Municipal de Teresina

Secretaria Municipal de Finanças

CARTÃO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 6692648

CÓDIGO DE CONTROLE: 0043436/23-11

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

821999900 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

859960400 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

859969900 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 18/05/2023 10:09:23

Código autenticidade: ECE31C165C13D205

Nº Via: 1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F P DE SOUSA ASSESSORIA
CNPJ: 49.727.187/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:49:55 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **823D.809C.6B1F.837C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.727.187/0001-19

Código de Controle: 823D.809C.6B1F.837C

Data da Emissão: 28/04/2025

Hora da Emissão: 16:49:55

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/04/2025, com validade até 25/10/2025.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



PA Nº: 025/2025
FLS: 105
ASS: Feasta

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038931963

CPF/CNPJ: 49.727.187/0001-19
Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2025 16:52:46
VÁLIDA ATÉ 27/06/2025

Documento expedido gratuitamente.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 5E244C74-259C-41CA-9841-D83A7B5E7813



Menu Certidão
Negativa de Débitos



Menu Certidão
Negativa de Dívida
Ativa



Solicitar CNDA



Validar Certidão



Menu Consultas



[Início](#) / [Menu Certidão Negativa de Dívida Ativa](#) /
[Validar Certidão](#)

Validar Certidão



CPF/CNPJ

49.727.187/0001-19 *

Código de Autenticação

5E244C74-259C-41CA-9841-D83A7B5E781: *



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos



LIMPAR



VALIDAR SOLICITAÇÃO



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



PA N° 025/2025
FLS: 107
ASS: *[assinatura]*

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2500001027448103

CPF/CNPJ: 49.727.187/0001-19
Nome/Razão Social: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2025 13:52:03
VÁLIDA ATÉ 19/05/2025

Documento expedido gratuitamente.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 75C445A7-52AE-4FA8-9B9A-9E23CFBBA557

- Menu Certidão Negativa de Débitos ^
- Solicitar CND
- Validar Certidão
- Menu Certidão Negativa de Dívida Ativa v
- Menu Consultas v

Início / Menu Certidão Negativa de Débitos / Validar Certidão

Validar Certidão

CPF/CNPJ
49.727.187/0001-19 *

Código de Autenticação
75C445A7-52AE-4FA8-9B9A-9E23CFBBA55 *

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

LIMPAR AUTENTICAR CERTIDÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 271.498/25-11

CPF/CNPJ: 49.727.187/0001-19

Contribuinte: F P DE SOUSA ASSESSORIA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 16:05:58 h, do dia 08/05/2025.

Validade: 06/08/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

PA N° 025/2025
FLS: 130
ASS: *feosta*

Confirmar Limpar

* Itens Obrigatórios
● Pelo menos um destes Itens deve ser

Número da certidão*
0.271.498/25-11

Código da autenticidade
2CFF46C9DAEAF953

CERTIDÃO AUTÊNTICA

CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 08/05/2025 às 16:21

Válida até 06/08/2025

Código controle 0.271.498/25-11

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 49.727.187/0001-19 Contribuinte: F P DE SOUSA ASSESSORIA

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 1880 Complemento: SALA 413 EDIF LISIEUX Bairro: BAIRRO FATIMA Cidade: TERESINA Est:

Cep: 64.049-526

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 49.727.187/0001-19
Razão Social: F P DE SOUSA ASSESSORIA
Endereço: AV JOQUEI CLUBE 1700 SALA 03 SETOR 03 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-745

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041606076042603466

Informação obtida em 28/04/2025 16:55:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 49.727.187/0001-19

Razão social: F P DE SOUSA ASSESSORIA

Nome fantasia: SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTAO PUBLICA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2025	16/04/2025 a 15/05/2025	2025041606076042603466
28/03/2025	28/03/2025 a 26/04/2025	2025032804006042603462
09/03/2025	09/03/2025 a 07/04/2025	2025030902236042603405
18/02/2025	18/02/2025 a 19/03/2025	2025021808506042603410
30/01/2025	30/01/2025 a 28/02/2025	2025013019446042603477
11/01/2025	11/01/2025 a 09/02/2025	2025011102256042603485
23/12/2024	23/12/2024 a 21/01/2025	2024122302426042603470
04/12/2024	04/12/2024 a 02/01/2025	2024120402506042603454
15/11/2024	15/11/2024 a 14/12/2024	2024111502186042603478
27/10/2024	27/10/2024 a 25/11/2024	2024102701546042603477
08/10/2024	08/10/2024 a 06/11/2024	2024100808326042603484
19/09/2024	19/09/2024 a 18/10/2024	2024091919436042603466
31/08/2024	31/08/2024 a 29/09/2024	2024083102226042603417
2/08/2024	12/08/2024 a 10/09/2024	2024081206396042603490
24/07/2024	24/07/2024 a 22/08/2024	2024072421366042603439
05/07/2024	05/07/2024 a 03/08/2024	2024070506476042603471
15/06/2024	15/06/2024 a 14/07/2024	2024061505126042603498
27/05/2024	27/05/2024 a 25/06/2024	2024052707396042603431
08/05/2024	08/05/2024 a 06/06/2024	2024050805446042603447
18/04/2024	18/04/2024 a 17/05/2024	2024041809152401957738
30/03/2024	30/03/2024 a 28/04/2024	2024033003014785746006
11/03/2024	11/03/2024 a 09/04/2024	2024031109080519248007
21/02/2024	21/02/2024 a 21/03/2024	2024022120433419033372
02/02/2024	02/02/2024 a 02/03/2024	2024020221344278203962
14/01/2024	14/01/2024 a 12/02/2024	2024011402352915155314
26/12/2023	26/12/2023 a 24/01/2024	2023122609495242914563
07/12/2023	07/12/2023 a 05/01/2024	2023120720155968624484
18/11/2023	18/11/2023 a 17/12/2023	2023111802403702137738
30/10/2023	30/10/2023 a 28/11/2023	2023103020233598369790
11/10/2023	11/10/2023 a 09/11/2023	2023101120544393185991

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CR	PA N° 025/2025 FLS: 113 ASS. <i>keota</i>
22/09/2023	22/09/2023 a 21/10/2023	2023092220401430127559	
03/09/2023	03/09/2023 a 02/10/2023	2023090302254052456920	
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081509030301382565	
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072707311982548680	
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070802462825988863	
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061902291546814686	
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053103081958351357	
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051203250133297754	

Resultado da consulta em 28/04/2025 16:56:18

[Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F P DE SOUSA ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.727.187/0001-19

Certidão nº: 23473168/2025

Expedição: 28/04/2025, às 16:57:15

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que F P DE SOUSA ASSESSORIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

49.727.187/0001-19

* Informe o número e ano da Certidão:

23473168

/

2025

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa **F P DE SOUSA ASSESSORIA** (Sousa Assessoria e Treinamentos em Gestao Publica), CNPJ nº 49.727.187/0001-19, sediada à Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, partição 01, Bairro Fátima, Teresina-PI, doravante representada por Fernanda Pereira de Sousa, Brasileira, Solteira, Contadora, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.373.601 inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 055.887.04304, residente e domiciliado na Cidade de Teresina, Estado Piauí, na Rua Engenheiro Eduardo Freitas, nº 2137, bloco 32 apto 103, CEP: 64078-840, DECLARA, para os fins, que

- sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021.
- não possui impedimentos para disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, nos termos da lei.
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021.
- para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1983, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos.

Teresina-PI, 08 de maio de 2025

FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304
F P DE SOUSA ASSESSORIA
Fernanda Pereira de Sousa
Sócia-Administradora

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VidexConfirmação, OU=3160764000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.05.08 16:15:16-03'00"



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/05/2025 16:17:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F P DE SOUSA ASSESSORIA**
CNPJ: **49.727.187/0001-19**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: F P DE SOUSA ASSESSORIA

Período da Escrituração: 27/02/2023 a 31/12/2023

CNPJ: 49.727.187/0001-19

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 27 de fevereiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 0,00	R\$ 14.156,88
Ativo Circulante		R\$ 0,00	R\$ 14.156,88
Disponibilidades		R\$ 0,00	R\$ 12.536,88
Numerários em Espécie		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Caixa Geral		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
Bancos		R\$ 0,00	R\$ 2.536,88
Contas Correntes		R\$ 0,00	R\$ 2.536,88
Nu Pagamentos S.A		R\$ 0,00	R\$ 2.536,88
Clientes		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Clientes Nacionais		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Duplicatas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Créditos		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
Créditos com Terceiros		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
Adiantamentos a Sócios		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
Adiantamento a Sócio		R\$ 0,00	R\$ 1.620,00
(-) *** Passivo ***		R\$ (0,00)	R\$ 14.156,88
(-) Passivo Circulante		R\$ (0,00)	R\$ 1.620,00
(-) Obrigações de Curto Prazo		R\$ (0,00)	R\$ 1.620,00
(-) Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 1.620,00
(-) Obrigações Fiscais		R\$ (0,00)	R\$ 1.620,00
(-) Simples a Recolher		R\$ (0,00)	R\$ 1.620,00
(-) Patrimônio Líquido		R\$ (0,00)	R\$ 12.536,88
(-) Capital Realizado		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Social		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ (0,00)	R\$ 10.000,00
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 2.536,88
(-) Outras Contas		R\$ (0,00)	R\$ 2.536,88
(-) Lucros Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ 2.536,88
(-) Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ (0,00)	R\$ 2.536,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 47.E2.FC.92.2B.8D.D4.7C.0D.C5.27.0A.43.93.B8.BA.C9.FF.49.97-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.3 do Visualizador

Página 1 de 1

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ 49.727.187/0001-19
NOME EMPRESARIAL F P DE SOUSA ASSESSORIA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 27/02/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 47.E2.FC.92.2B.8D.D4.7C.0D.C5.27.0A.43.93.B8.BA.C9.FF.49.97	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	05588704304	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304	119792602188522278 441098128879228784 25	05/08/2024 a 05/08/2025	Sim
Contador	05588704304	FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304	119792602188522278 441098128879228784 25	05/08/2024 a 05/08/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

47.E2.FC.92.2B.8D.D4.7C.0D.C5.27.0A
.43.93.B8.BA.C9.FF.49.97-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/01/2025 às 19:21:31

A9.24.C5.4F.BF.1B.5D.3F
27.CE.28.8E.88.A9.AE.82

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a PIX crédito.	0001	001	1	971,85	
05/01/2024	2.01.01.17.01.0008 - Cartão de Crédito PJ	Vir. ref. a PIX crédito.	0001	001	1		971,85
05/01/2024	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vir. ref. a saque.	0001	001	3	106,50	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a saque.	0001	001	3		106,50
05/01/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	4	27,00	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	4		27,00
05/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir. ref. a pg. de simples mês 11/2023.	0001	001	5	540,00	
05/01/2024	3.01.01.07.01.0029 - Multas	Vir. ref. a pg. de simples mês 11/2023.	0001	001	5	33,91	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de simples mês 11/2023.	0001	001	5		573,91
05/01/2024	3.01.01.07.01.0029 - Multas	Vir. ref. a pg. de multa DCTF.	0001	001	6	101,89	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de multa DCTF.	0001	001	6		101,89
05/01/2024	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Vir. ref. a pg. de taxa licença operação, Taxa Reg. fisc. Sanitária, TLFF.	0001	001	7	971,85	
05/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de taxa licença operação, Taxa Reg. fisc. Sanitária, TLFF.	0001	001	7		971,85
Totais do dia 05:						2.753,00	2.753,00
07/01/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação	Vir. ref. a despesa com alimentação.	0001	001	1	20,00	
07/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a despesa com alimentação.	0001	001	1		20,00
Totais do dia 07:						20,00	20,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1	225,00	
08/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1		225,00
08/01/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	2	169,00	
08/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	2		169,00
Totais do dia 08:						394,00	394,00
09/01/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	1.313,58	
09/01/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		1.313,58
Totais do dia 09:						1.313,58	1.313,58
22/01/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir. ref. a pg. de simples nacional 12/2023.	0001	001	1	1.080,00	
22/01/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vir. ref. a pg. de simples nacional 12/2023.	0001	001	1		1.080,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 22:						1.080,00	1.080,00
25/01/2024	1.01.03.01.01.0003	Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 11.	0001	001	1	9.000,00	
25/01/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 11.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 25:						9.000,00	9.000,00
29/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 11.	0001	001	2	9.000,00	
29/01/2024	1.01.03.01.01.0003	Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a rec. da NF 11.	0001	001	2		9.000,00
29/01/2024	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais					
		Vlr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3	250,00	
29/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					
		Vlr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3		250,00
29/01/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vlr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	4	1.256,68	
29/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					
		Vlr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	4		1.256,68
29/01/2024	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores					
		Vlr. ref. a prov. de pró-labore mês 01/2024.	0001	001	5	1.256,68	
29/01/2024	2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar					
		Vlr. ref. a prov. de pró-labore mês 01/2024.	0001	001	5		1.256,68
Totais do dia 29:						11.763,36	11.763,36
30/01/2024	1.01.03.01.01.0002	Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 12.	0001	001	1	9.000,00	
30/01/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 12.	0001	001	1		9.000,00
30/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 12.	0001	001	2	9.000,00	
30/01/2024	1.01.03.01.01.0002	Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a rec. da NF 12.	0001	001	2		9.000,00
Totais do dia 30:						18.000,00	18.000,00
31/01/2024	1.01.05.01.01.0001	Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.200,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.200,00
31/01/2024	1.01.05.01.01.0001	Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	1.000,00	
31/01/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		1.000,00
31/01/2024	3.01.01.01.03.0007	Simples					
		Vlr. ref. a prov. do simples mês 01/2024.	0001	001	3	1.080,00	
31/01/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a prov. do simples mês 01/2024.	0001	001	3		1.080,00
31/01/2024	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					
		Vlr. ref. a prov. de INSS mês 01/2024.	0001	001	5	155,32	
31/01/2024	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a prov. de INSS mês 01/2024.	0001	001	5		155,32
Totais do dia 31:						4.435,32	4.435,32
Totais do mês de Janeiro:						48.759,26	48.759,26
01/02/2024	1.01.05.01.01.0001	Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.800,00	
01/02/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Fortes Contábil

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDÀ NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.800,00
01/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	2.000,00	
01/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		2.000,00
01/02/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3	36,00	
01/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3		36,00
		Totais do dia 01:				4.836,00	4.836,00
02/02/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1	1.000,00	
02/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1		1.000,00
		Totais do dia 02:				1.000,00	1.000,00
03/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	4.000,00	
03/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		4.000,00
		Totais do dia 03:				4.000,00	4.000,00
05/02/2024	2.01.01.17.01.0008	- Cartão de Crédito PJ					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1	971,85	
05/02/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1	444,62	
05/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1		1.416,47
		Totais do dia 05:				1.416,47	1.416,47
10/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	1.709,00	
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		1.709,00
10/02/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	2	10,00	
10/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	2		10,00
		Totais do dia 10:				1.719,00	1.719,00
14/02/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1	37,00	
14/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	1		37,00
		Totais do dia 14:				37,00	37,00
16/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	50,00	
16/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		50,00
16/02/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	2	155,32	
16/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	2		155,32
		Totais do dia 16:				205,32	205,32
23/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	79,53	
23/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		79,53
		Totais do dia 23:				79,53	79,53
26/02/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 13.	0001	001	1	9.000,00	
26/02/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 13.	0001	001	1		9.000,00
26/02/2024	1.01.03.01.01.0003 - Câmara Municipal de Valença do Piauí	Vr. ref. a rec. da NF 13.	0001	001	2	9.000,00	
26/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a rec. da NF 13.	0001	001	2		9.000,00
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3	200,00	
26/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3		200,00
Totais do dia 26:						18.200,00	18.200,00
27/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	800,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		800,00
27/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	500,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		500,00
27/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3	250,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3		250,00
27/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	4	90,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	4		90,00
27/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	5	35,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	5		35,00
27/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	6	18,00	
27/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	6		18,00
Totais do dia 27:						1.693,00	1.693,00
28/02/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 14.	0001	001	1	9.000,00	
28/02/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 14.	0001	001	1		9.000,00
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a rec. da NF 14.	0001	001	2	9.000,00	
28/02/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a rec. da NF 14.	0001	001	2		9.000,00
28/02/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	3	3.000,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	3		3.000,00
28/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	800,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		800,00
28/02/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5	3.500,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5		3.500,00
28/02/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a pg. de despesa.	0001	001	7	9,00	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	7		9,00
28/02/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir. ref. a pg. de simples 01/2024.	0001	001	8	1.080,00	
28/02/2024	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		Vir. ref. a pg. de simples 01/2024.	0001	001	8	28,51	
28/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vir. ref. a pg. de simples 01/2024.	0001	001	8		1.108,51
Totais do dia 28:						26.417,51	26.417,51
29/02/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vir. ref. a prov. do simples mês 02/2024.	0001	001	1	1.080,00	
29/02/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir. ref. a prov. do simples mês 02/2024.	0001	001	1		1.080,00
29/02/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 02/2024.	0001	001	2	1.256,68	
29/02/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 02/2024.	0001	001	2		1.256,68
29/02/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir. ref. a prov. de INSS mês 02/2024.	0001	001	3	155,32	
29/02/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vir. ref. a prov. de INSS mês 02/2024.	0001	001	3		155,32
29/02/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	1.263,80	
29/02/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		1.263,80
Totais do dia 29:						3.755,80	3.755,80
Totais do mês de Fevereiro:						63.359,63	63.359,63
05/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vir. ref. a transferência entre contas.	0001	001	1	1.900,00	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vir. ref. a transferência entre contas.	0001	001	1		1.900,00
05/03/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					
		Vir. ref. a pg. de fatura.	0001	001	2	789,71	
05/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vir. ref. a pg. de fatura.	0001	001	2		789,71
Totais do dia 05:						2.689,71	2.689,71
11/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.300,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.300,00
11/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vir. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	2	500,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vir. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	2		500,00
11/03/2024	3.01.01.09.01.0008	- Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vir. ref. a pg. de tarifa bancária.	0001	001	3	72,00	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vir. ref. a pg. de tarifa bancária.	0001	001	3		72,00
11/03/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vir. ref. a pg. de INSS.	0001	001	4	155,32	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vir. ref. a pg. de INSS.	0001	001	4		155,32
11/03/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vir. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	5	1.256,68	
11/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vlr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	5		1.256,68
					Totais do dia 11:	4.284,00	4.284,00
12/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vlr. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	1	1.000,00	
12/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vlr. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 12:	1.000,00	1.000,00
13/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vlr. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	2	500,00	
13/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vlr. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	2		500,00
					Totais do dia 13:	500,00	500,00
15/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vlr. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	1	1.000,00	
15/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vlr. ref. a distribuição de lucros.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.000,00	1.000,00
25/03/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 15.	0001	001	1	9.000,00	
25/03/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 15.	0001	001	1		9.000,00
25/03/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 16.	0001	001	2	9.000,00	
25/03/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 16.	0001	001	2		9.000,00
					Totais do dia 25:	18.000,00	18.000,00
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 15.	0001	001	1	9.000,00	
26/03/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a rec. da NF 15.	0001	001	1		9.000,00
26/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	2.900,00	
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		2.900,00
26/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	800,00	
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		800,00
26/03/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a pg. de simples nacional.	0001	001	4	1.080,00	
26/03/2024	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		Vlr. ref. a pg. de simples nacional.	0001	001	4	21,38	
26/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vlr. ref. a pg. de simples nacional.	0001	001	4		1.101,38
					Totais do dia 26:	13.801,38	13.801,38
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 16.	0001	001	1	9.000,00	
27/03/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a rec. da NF 16.	0001	001	1		9.000,00
27/03/2024	1.01.01.02.01.0002	- Banco do Brasil CC 78504-0					
		Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	2	5.000,00	
27/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	2		5.000,00
					Totais do dia 27:	14.000,00	14.000,00
28/03/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	1.000,00	
28/03/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/03/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		1.000,00
28/03/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	3	4.700,00	
		Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	3		4.700,00
		Totais do dia 28:				5.700,00	5.700,00
31/03/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vir. ref. a prov. do simples mês 03/2024.	0001	001	1	1.080,00	
31/03/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir. ref. a prov. do simples mês 03/2024.	0001	001	1		1.080,00
31/03/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 03/2024.	0001	001	2	1.256,68	
31/03/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 03/2024.	0001	001	2		1.256,68
31/03/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir. ref. a prov. de INSS mês 03/2024.	0001	001	3	155,32	
31/03/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vir. ref. a prov. de INSS mês 03/2024.	0001	001	3		155,32
		Totais do dia 31:				2.492,00	2.492,00
		Totais do mês de Março:				63.467,09	63.467,09
02/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vir. ref. a pg. de INSS.	0001	001	1	155,32	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de INSS.	0001	001	1		155,32
02/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	2	18,00	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	2		18,00
02/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3	49,98	
02/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3		49,98
		Totais do dia 02:				223,30	223,30
04/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vir. ref. a serviço prestado.	0001	001	1	2.800,00	
04/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vir. ref. a serviço prestado.	0001	001	1		2.800,00
		Totais do dia 04:				2.800,00	2.800,00
08/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	1.891,74	
08/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		1.891,74
08/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de fatura.	0001	001	2	407,56	
08/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de fatura.	0001	001	2		407,56
		Totais do dia 08:				2.299,30	2.299,30
10/04/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vir. ref. a tarifa bancária.	0001	001	1	72,00	
10/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vir. ref. a tarifa bancária.	0001	001	1		72,00
		Totais do dia 10:				72,00	72,00
11/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vlr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	1.250,00	
		Vlr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		1.250,00
					Totais do dia 11:	1.250,00	1.250,00
15/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vlr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	1.000,00	
15/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vlr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		1.000,00
					Totais do dia 15:	1.000,00	1.000,00
16/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vlr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	400,00	
16/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vlr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		400,00
					Totais do dia 16:	400,00	400,00
25/04/2024	1.01.03.01.01.0003 - Câmara Municipal de Valença do Piauí	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 17.	0001	001	1	9.000,00	
25/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 17.	0001	001	1		9.000,00
					Totais do dia 25:	9.000,00	9.000,00
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a rec. da NF 17.	0001	001	1	9.000,00	
26/04/2024	1.01.03.01.01.0003 - Câmara Municipal de Valença do Piauí	Vr. ref. a rec. da NF 17.	0001	001	1		9.000,00
26/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	350,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		350,00
26/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	650,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		650,00
26/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	800,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		800,00
26/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	6	1.400,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	6		1.400,00
26/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	7	650,00	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	7		650,00
26/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vlr. ref. a pg. de simples.	0001	001	8	1.080,00	
26/04/2024	3.01.01.07.01.0029 - Multas	Vlr. ref. a pg. de simples.	0001	001	8	14,26	
26/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vlr. ref. a pg. de simples.	0001	001	8		1.094,26
					Totais do dia 26:	13.944,26	13.944,26
29/04/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 18.	0001	001	1	9.000,00	
29/04/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 18.	0001	001	1		9.000,00
29/04/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	2	1.500,00	
29/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. ref. a serviço prestado.	0001	001	2		1.500,00
29/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3	162,00	
29/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	3		162,00
		Totais do dia 29:				10.662,00	10.662,00
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a rec. da NF 18.	0001	001	1	9.000,00	
30/04/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a rec. da NF 18.	0001	001	1		9.000,00
30/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	650,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		650,00
30/04/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vir. ref. a prov. do simples mês 04/2024.	0001	001	3	1.080,00	
30/04/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vir. ref. a prov. do simples mês 04/2024.	0001	001	3		1.080,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 04/2024.	0001	001	4	1.256,68	
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 04/2024.	0001	001	4		1.256,68
30/04/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5	2.500,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5		2.500,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vir. ref. a prov. de INSS mês 04/2024.	0001	001	6	155,32	
30/04/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vir. ref. a prov. de INSS mês 04/2024.	0001	001	6		155,32
30/04/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	7	8.700,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	7		8.700,00
30/04/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vir. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	8	1.256,68	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	8		1.256,68
30/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	9	20,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	9		20,00
30/04/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	10	45,00	
30/04/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vir. ref. a pg. de despesa.	0001	001	10		45,00
		Totais do dia 30:				24.663,68	24.663,68
		Totais do mês de Abril:				66.314,54	66.314,54
02/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.900,00	
02/05/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vir. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.900,00
		Totais do dia 02:				2.900,00	2.900,00

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/05/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	600,00	
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		600,00
		Totais do dia 03:				600,00	600,00
06/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1	752,29	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1		752,29
06/05/2024	3.01.01.07.01.0042 - Outras Despesas Operacionais	Vr. ref. a pg. de despesa - Cartão PJ.	0001	001	2	234,77	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa - Cartão PJ.	0001	001	2		234,77
06/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	3	155,32	
06/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	3		155,32
		Totais do dia 06:				1.142,38	1.142,38
07/05/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1	20,00	
07/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1		20,00
		Totais do dia 07:				20,00	20,00
08/05/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1	48,98	
08/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1		48,98
		Totais do dia 08:				48,98	48,98
09/05/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1	20,00	
09/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1		20,00
		Totais do dia 09:				20,00	20,00
10/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	990,70	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		990,70
10/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	2.000,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		2.000,00
10/05/2024	3.01.01.09.01.0008 - Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias	Vr. ref. a tarifa bancária.	0001	001	3	72,00	
10/05/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a tarifa bancária.	0001	001	3		72,00
		Totais do dia 10:				3.062,70	3.062,70
15/05/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1	2.000,00	
15/05/2024	1.01.01.02.01.0002 - Banco do Brasil CC 78504-0	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1		2.000,00
		Totais do dia 15:				2.000,00	2.000,00
16/05/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.000,00	

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
16/05/2024	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil CC 78504-0 Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.000,00
Totais do dia 16:						2.000,00	2.000,00
20/05/2024	1.01.03.01.01.0003	Câmara Municipal de Valença do Piauí Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 19.	0001	001	1	9.000,00	
20/05/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 19.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 20:						9.000,00	9.000,00
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a rec. da NF 19.	0001	001	1	9.000,00	
22/05/2024	1.01.03.01.01.0003	Câmara Municipal de Valença do Piauí Vr. ref. a rec. da NF 19.	0001	001	1		9.000,00
22/05/2024	1.01.05.01.01.0001	Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	2.500,00	
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		2.500,00
22/05/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	3	750,00	
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	3		750,00
22/05/2024	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher Vr. ref. a pg. simples nacional	0001	001	4	1.080,00	
22/05/2024	3.01.01.07.01.0029	Multas Vr. ref. a pg. de juros e multa.	0001	001	4	7,13	
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de simples nacional.	0001	001	4		1.087,13
22/05/2024	3.01.01.07.01.0042	Outras Despesas Operacionais Vr. ref. a pg. de despesa - Cartão PJ.	0001	001	5	59,75	
22/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de despesa - Cartão PJ.	0001	001	5		59,75
Totais do dia 22:						13.396,88	13.396,88
23/05/2024	1.01.05.01.01.0001	Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	600,00	
23/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		600,00
Totais do dia 23:						600,00	600,00
27/05/2024	1.01.03.01.01.0002	Câmara Municipal de Coelho Neto Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 20.	0001	001	1	9.000,00	
27/05/2024	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 20.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 27:						9.000,00	9.000,00
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	1	2.354,00	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil CC 78504-0 Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	1		2.354,00
28/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	2	180,00	
28/05/2024	1.01.01.02.01.0002	Banco do Brasil CC 78504-0 Vr. ref. a transferência entre contas.	0001	001	2		180,00
Totais do dia 28:						2.534,00	2.534,00
29/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a rec. da NF 20.	0001	001	1	9.000,00	
29/05/2024	1.01.03.01.01.0002	Câmara Municipal de Coelho Neto Vr. ref. a rec. da NF 20.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 29:						9.000,00	9.000,00
30/05/2024	3.01.01.07.01.0008	Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1	90,00	
30/05/2024	1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A					

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	1		90,00
30/05/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	2	31,90	
30/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	2		31,90
30/05/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	3	33,00	
30/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	3		33,00
30/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	5	1.256,68	
30/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	5		1.256,68
		Totais do dia 30:				1.411,58	1.411,58
31/05/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						
		Vr. ref. a prov. do simples mês 05/2024.	0001	001	1	1.080,00	
31/05/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher						
		Vr. ref. a prov. do simples mês 05/2024.	0001	001	1		1.080,00
31/05/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 05/2024.	0001	001	2	1.256,68	
31/05/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar						
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 05/2024.	0001	001	2		1.256,68
31/05/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 05/2024.	0001	001	3	155,32	
31/05/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher						
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 05/2024.	0001	001	3		155,32
31/05/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a estorno de passagem comprada erroneamente.	0001	001	5	30,45	
31/05/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos						
		Vr. ref. a estorno de passagem comprada erroneamente.	0001	001	5		30,45
		Totais do dia 31:				2.522,45	2.522,45
		Totais do mês de Maio:				59.258,97	59.258,97
05/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.035,48	
05/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.035,48
		Totais do dia 05:				2.035,48	2.035,48
07/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	1.300,00	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		1.300,00
07/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	1.621,99	
07/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		1.621,99
		Totais do dia 07:				2.921,99	2.921,99
11/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio						
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.000,00	
11/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.000,00
11/06/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vr. ref. a pg. de aluguel sala.	0001	001	2	500,00	
11/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de aluguel sala.	0001	001	2		500,00
		Totais do dia 11:				2.500,00	2.500,00
14/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	4.626,10	
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		4.626,10
14/06/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de INSS	0001	001	2	155,32	
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de INSS	0001	001	2		155,32
14/06/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de Simples.	0001	001	3	1.080,00	
14/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de Simples.	0001	001	3		1.080,00
		Totais do dia 14:				5.861,42	5.861,42
20/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	650,00	
20/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		650,00
		Totais do dia 20:				650,00	650,00
21/06/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 21.	0001	001	1	9.000,00	
21/06/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 21.	0001	001	1		9.000,00
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 21.	0001	001	2	9.000,00	
21/06/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a rec. da NF 21.	0001	001	2		9.000,00
21/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	1.000,00	
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		1.000,00
21/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	6.200,00	
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		6.200,00
21/06/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	5	750,00	
21/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	5		750,00
		Totais do dia 21:				25.950,00	25.950,00
25/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	250,00	
25/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		250,00
		Totais do dia 25:				250,00	250,00
26/06/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	400,00	
26/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		400,00
26/06/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	2	90,00	
26/06/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	2		90,00

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 26:						490,00	490,00
27/06/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 22.	0001	001	1	9.000,00	
27/06/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 22.	0001	001	1		9.000,00
27/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a rec. da NF 22.	0001	001	2	9.000,00	
27/06/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a rec. da NF 22.	0001	001	2		9.000,00
27/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	3.700,00	
27/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		3.700,00
Totais do dia 27:						21.700,00	21.700,00
28/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.743,32	
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.743,32
28/06/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	500,00	
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		500,00
28/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. a pg. de Pró-labore.	0001	001	3	1.256,68	
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de Pró-labore.	0001	001	3		1.256,68
28/06/2024	3.01.01.07.01.0041 - Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos	Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	4	35,00	
28/06/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	4		35,00
Totais do dia 28:						4.535,00	4.535,00
30/06/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples	Vr. ref. a prov. do simples mês 06/2024.	0001	001	1	1.080,00	
30/06/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. a prov. do simples mês 06/2024.	0001	001	1		1.080,00
30/06/2024	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 06/2024.	0001	001	2	1.256,68	
30/06/2024	2.01.01.17.01.0007 - Pró-labores a Pagar	Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 06/2024.	0001	001	2		1.256,68
30/06/2024	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Vr. ref. a prov. de INSS mês 06/2024.	0001	001	3	155,32	
30/06/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. a prov. de INSS mês 06/2024.	0001	001	3		155,32
Totais do dia 30:						2.492,00	2.492,00
Totais do mês de Junho:						69.385,89	69.385,89
01/07/2024	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Vr. ref. a pgto de INSS.	0001	001	1	155,32	
01/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pgto de INSS.	0001	001	1		155,32
01/07/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. a pgto de Simples Nacional.	0001	001	2	1.080,00	
01/07/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A						

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a pgto de Simples Nacional.	0001	001	2		1.080,00
					Totais do dia 01:	1.235,32	1.235,32
04/07/2024	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1	20,00	
04/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1		20,00
					Totais do dia 04:	20,00	20,00
22/07/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 23.	0001	001	1	9.000,00	
22/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 23.	0001	001	1		9.000,00
22/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 23.	0001	001	2	9.000,00	
22/07/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a rec. da NF 23.	0001	001	2		9.000,00
22/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	3.943,28	
22/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		3.943,28
22/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	858,54	
22/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		858,54
22/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5	400,00	
22/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5		400,00
22/07/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	6	375,00	
22/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	6		375,00
					Totais do dia 22:	23.576,82	23.576,82
23/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.400,00	
23/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.400,00
23/07/2024	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	2	234,00	
23/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	2		234,00
23/07/2024	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	3	43,97	
23/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	3		43,97
					Totais do dia 23:	2.677,97	2.677,97
26/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	200,00	
26/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		200,00
					Totais do dia 26:	200,00	200,00
29/07/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 24.	0001	001	1	9.000,00	

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
29/07/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 24.	0001	001	1		9.000,00
					Totais do dia 29:	9.000,00	9.000,00
30/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 24.	0001	001	1	9.000,00	
30/07/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a rec. da NF 24.	0001	001	1		9.000,00
30/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	4.000,00	
30/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		4.000,00
30/07/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	3	1.256,68	
30/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	3		1.256,68
					Totais do dia 30:	14.256,68	14.256,68
31/07/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vlr. ref. a prov. do simples mês 07/2024.	0001	001	1	1.080,00	
31/07/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vlr. ref. a prov. do simples mês 07/2024.	0001	001	1		1.080,00
31/07/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vlr. ref. a prov. de pró-labore mês 07/2024.	0001	001	2	1.256,68	
31/07/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vlr. ref. a prov. de pró-labore mês 07/2024.	0001	001	2		1.256,68
31/07/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vlr. ref. a prov. de INSS mês 07/2024.	0001	001	3	155,32	
31/07/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vlr. ref. a prov. de INSS mês 07/2024.	0001	001	3		155,32
31/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	1.000,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		1.000,00
31/07/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5	1.260,00	
31/07/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5		1.260,00
					Totais do dia 31:	4.752,00	4.752,00
					Totais do mês de Julho:	55.718,79	55.718,79
01/08/2024	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	2	30,00	
01/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa com viagem - passagem/deslocamento.	0001	001	2		30,00
					Totais do dia 01:	30,00	30,00
05/08/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	1	155,32	
05/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	1		155,32
					Totais do dia 05:	155,32	155,32
09/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	769,99	
09/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		769,99

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
Totais do dia 09:						769,99	769,99
14/08/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	1	1.080,00	
14/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	1		1.080,00
Totais do dia 14:						1.080,00	1.080,00
20/08/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 25.	0001	001	1	9.000,00	
20/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 25.	0001	001	1		9.000,00
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a rec. da NF 25.	0001	001	2	9.000,00	
20/08/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí Vr. ref. a rec. da NF 25.	0001	001	2		9.000,00
20/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	1.455,00	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		1.455,00
20/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	2.305,00	
20/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		2.305,00
Totais do dia 20:						21.760,00	21.760,00
21/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	4.700,00	
21/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		4.700,00
Totais do dia 21:						4.700,00	4.700,00
28/08/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 26.	0001	001	1	9.000,00	
28/08/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 26.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 28:						9.000,00	9.000,00
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a rec. da NF 26.	0001	001	1	9.000,00	
30/08/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto Vr. ref. a rec. da NF 26.	0001	001	1		9.000,00
30/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	4.050,00	
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		4.050,00
30/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	1.250,00	
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		1.250,00
30/08/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	5	1.256,68	
30/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de pró-labore.	0001	001	5		1.256,68
Totais do dia 30:						15.556,68	15.556,68
31/08/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vr. ref. a prov. do simples mês 08/2024.	0001	001	2	1.080,00	
31/08/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. ref. a prov. do simples mês 08/2024.	0001	001	2		1.080,00
31/08/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					

Livro Diário N° 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 08/2024.	0001	001	3	1.256,68	
31/08/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					1.256,68
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 08/2024.	0001	001	3		1.256,68
31/08/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 08/2024.	0001	001	4	155,32	
31/08/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 08/2024.	0001	001	4		155,32
31/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5	1.600,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5		1.600,00
31/08/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	6	148,00	
31/08/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	6		148,00
Totais do dia 31:						4.240,00	4.240,00
Totais do mês de Agosto:						57.291,99	57.291,99
04/09/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de Simples Nacioanl.	0001	001	1	1.080,00	
04/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de Simples Nacioanl.	0001	001	1		1.080,00
04/09/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	2	155,32	
04/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	2		155,32
Totais do dia 04:						1.235,32	1.235,32
18/09/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 27.	0001	001	1	9.000,00	
18/09/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 27.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 18:						9.000,00	9.000,00
19/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 27.	0001	001	1	9.000,00	
19/09/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a rec. da NF 27.	0001	001	1		9.000,00
19/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	1.000,00	
19/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		1.000,00
Totais do dia 19:						10.000,00	10.000,00
20/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	3.300,00	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		3.300,00
20/09/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregaticio					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	2	1.361,01	
20/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	2		1.361,01
Totais do dia 20:						4.661,01	4.661,01
21/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	3.338,99	
21/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		3.338,99
Totais do dia 21:						3.338,99	3.338,99
26/09/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 28.	0001	001	1	9.000,00	

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
26/09/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 28.	0001	001	1		9.000,00
					Totais do dia 26:	9.000,00	9.000,00
27/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 28.	0001	001	1	9.000,00	
27/09/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a rec. da NF 28.	0001	001	1		9.000,00
27/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	2.000,00	
27/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		2.000,00
					Totais do dia 27:	11.000,00	11.000,00
30/09/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vir. ref. a prov. do simples mês 09/2024.	0001	001	1	1.124,56	
30/09/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vir. ref. a prov. do simples mês 09/2024.	0001	001	1		1.124,56
30/09/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 09/2024.	0001	001	2	1.256,68	
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vir. ref. a prov. de pró-labore mês 09/2024.	0001	001	2		1.256,68
30/09/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir. ref. a prov. de INSS mês 09/2024.	0001	001	3	155,32	
30/09/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vir. ref. a prov. de INSS mês 09/2024.	0001	001	3		155,32
30/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	4.000,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		4.000,00
30/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5	988,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	5		988,00
30/09/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	6	600,00	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	6		600,00
30/09/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. ref. a pg. de Pró-labore.	0001	001	7	1.256,68	
30/09/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de Pró-labore.	0001	001	7		1.256,68
					Totais do dia 30:	9.381,24	9.381,24
					Totais do mês de Setembro:	57.616,56	57.616,56
08/10/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	1	155,32	
08/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	1		155,32
					Totais do dia 08:	155,32	155,32
16/10/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 29.	0001	001	1	9.000,00	
16/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 29.	0001	001	1		9.000,00
16/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 29.	0001	001	2	9.000,00	
16/10/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					

Continua...

Livro Diário N° 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
 Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Forbes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a rec. da NF 29.	0001	001	2		9.000,00
16/10/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	1.200,00	
16/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		1.200,00
		Totais do dia 16:				19.200,00	19.200,00
17/10/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	6.650,00	
17/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		6.650,00
17/10/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	2	1.124,56	
17/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	2		1.124,56
		Totais do dia 17:				7.774,56	7.774,56
29/10/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 30.	0001	001	1	9.000,00	
29/10/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 30.	0001	001	1		9.000,00
29/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 30.	0001	001	2	9.000,00	
29/10/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a rec. da NF 30.	0001	001	2		9.000,00
29/10/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	4.000,00	
29/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		4.000,00
		Totais do dia 29:				22.000,00	22.000,00
31/10/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vr. ref. a prov. do simples mês 10/2024.	0001	001	1	1.165,10	
31/10/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref. a prov. do simples mês 10/2024.	0001	001	1		1.165,10
31/10/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 10/2024.	0001	001	2	1.256,68	
31/10/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 10/2024.	0001	001	2		1.256,68
31/10/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 10/2024.	0001	001	3	155,32	
31/10/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 10/2024.	0001	001	3		155,32
31/10/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	625,44	
31/10/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		625,44
		Totais do dia 31:				3.202,54	3.202,54
		Totais do mês de Outubro:				52.332,42	52.332,42
07/11/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	4.400,00	
07/11/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		4.400,00
		Totais do dia 07:				4.400,00	4.400,00
19/11/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 31.	0001	001	1	9.000,00	
19/11/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 31.	0001	001	1		9.000,00
					Totais do dia 19:	9.000,00	9.000,00
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a rec. da NF 31.	0001	001	1	9.000,00	
21/11/2024	1.01.03.01.01.0003 - Câmara Municipal de Valença do Piauí	Vr. ref. a rec. da NF 31.	0001	001	1		9.000,00
21/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	5.000,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		5.000,00
21/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	1.800,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		1.800,00
21/11/2024	3.01.01.07.01.0008 - Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	4	1.000,00	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	4		1.000,00
21/11/2024	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	5	1.165,10	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	5		1.165,10
21/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	6	34,90	
21/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	6		34,90
					Totais do dia 21:	18.000,00	18.000,00
27/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 32.	0001	001	1	9.000,00	
27/11/2024	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 32.	0001	001	1		9.000,00
					Totais do dia 27:	9.000,00	9.000,00
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a rec. da NF 32.	0001	001	1	9.000,00	
28/11/2024	1.01.03.01.01.0002 - Câmara Municipal de Coelho Neto	Vr. ref. a rec. da NF 32.	0001	001	1		9.000,00
28/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	240,00	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		240,00
28/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	1.350,00	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		1.350,00
28/11/2024	1.01.05.01.01.0001 - Adiantamento a Sócio	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	1.000,00	
28/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		1.000,00
					Totais do dia 28:	11.590,00	11.590,00
29/11/2024	3.01.01.07.01.0019 - Alimentação	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1	10,00	
29/11/2024	1.01.01.02.01.0001 - Nu Pagamentos S.A	Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1		10,00
					Totais do dia 29:	10,00	10,00
30/11/2024	3.01.01.01.03.0007 - Simples						

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vr. ref. a prov. do simples mês 11/2024.	0001	001	1	1.202,08	
30/11/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Vr. ref. a prov. do simples mês 11/2024.	0001	001	1		1.202,08
30/11/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores					
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 11/2024.	0001	001	2	1.256,68	
30/11/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vr. ref. a prov. de pró-labore mês 11/2024.	0001	001	2		1.256,68
30/11/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 11/2024.	0001	001	3	155,32	
30/11/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vr. ref. a prov. de INSS mês 11/2024.	0001	001	3		155,32
Totais do dia 30:						2.614,08	2.614,08
Totais do mês de Novembro:						54.614,08	54.614,08
01/12/2024	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1	54,99	
01/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a pg. de despesa com alimentação.	0001	001	1		54,99
Totais do dia 01:						54,99	54,99
02/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	4.000,00	
02/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		4.000,00
Totais do dia 02:						4.000,00	4.000,00
10/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	2.345,01	
10/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		2.345,01
Totais do dia 10:						2.345,01	2.345,01
19/12/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 33.	0001	001	1	9.000,00	
19/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 33.	0001	001	1		9.000,00
Totais do dia 19:						9.000,00	9.000,00
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a rec. da NF 33.	0001	001	1	9.000,00	
20/12/2024	1.01.03.01.01.0003	- Câmara Municipal de Valença do Piauí					
		Vr. ref. a rec. da NF 33.	0001	001	1		9.000,00
20/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2	1.400,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	2		1.400,00
20/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3	5.000,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	3		5.000,00
20/12/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	4	1.000,00	
20/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A					
		Vr. ref. a serviço prestado.	0001	001	4		1.000,00
Totais do dia 20:						16.400,00	16.400,00
23/12/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto					
		Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 34.	0001	001	2	9.000,00	

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,
Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

PA Nº 025/2025
FLS: 143
Ass. *Ferret*
Pag. 23 de 28

Fortes Contábil

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
23/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Vr. ref. a prov. de nota fiscal nº 34.	0001	001	2		9.000,00
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a rec. da NF 34.	0001	001	3	9.000,00	
23/12/2024	1.01.03.01.01.0002	- Câmara Municipal de Coelho Neto Vr. ref. a rec. da NF 34.	0001	001	3		9.000,00
23/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4	4.400,00	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	4		4.400,00
23/12/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	6	310,64	
23/12/2024	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vr. ref. a pg. multa/juros.	0001	001	6	18,97	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de INSS.	0001	001	6		329,61
23/12/2024	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vr. ref. a pg. de multa por atraso na DCTFWEB.	0001	001	7	125,00	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de multa por atraso na DCTFWEB.	0001	001	7		125,00
23/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vr. ref. a pg. de simples nacional.	0001	001	8	1.202,08	
23/12/2024	3.01.01.07.01.0029	- Multas Vr. ref. a pg. de multa.	0001	001	8	3,97	
23/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de Simples Nacional.	0001	001	8		1.206,05
Totais do dia 23:						24.060,66	24.060,66
27/12/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Fisica sem Vínculo Empregatício Vr. ref. a pg. de serviço prestado.	0001	001	1	200,00	
27/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de serviço prestado.	0001	001	1		200,00
Totais do dia 27:						200,00	200,00
29/12/2024	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos Vr. ref. a pg. de taxa - Junta Comercial PI.	0001	001	2	180,95	
29/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a pg. de taxa - Junta Comercial PI.	0001	001	2		180,95
Totais do dia 29:						180,95	180,95
30/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1	4.000,00	
30/12/2024	1.01.01.02.01.0001	- Nu Pagamentos S.A Vr. ref. a adiantamento de lucro.	0001	001	1		4.000,00
Totais do dia 30:						4.000,00	4.000,00
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples Vlr. ref. a prov. do simples mês 12/2024.	0001	001	1	1.236,00	
31/12/2024	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Vlr. ref. a prov. do simples mês 12/2024.	0001	001	1		1.236,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055	- Pró-labores Vlr. ref. a prov. de pró-labore mês 12/2024.	0001	001	2	1.256,68	
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar Vlr. ref. a prov. de pró-labore mês 12/2024.	0001	001	2		1.256,68
31/12/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					

Continua...

Livro Diário Nº. 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. ref. a prov. de INSS mês 12/2024.	0001	001	3	155,32	
31/12/2024	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Vir. ref. a prov. de INSS mês 12/2024.	0001	001	3		155,32
31/12/2024	2.01.01.17.01.0007	- Pró-labores a Pagar					
		Vir. ref. a quitação de pró-labore.	0001	001	4	5.026,72	
31/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vir. ref. a quitação de pró-labore.	0001	001	4		5.026,72
31/12/2024	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vir. ref. a compensação lucro.	0001	001	5	1.126,43	
31/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vir. ref. a compensação lucro.	0001	001	5		1.126,43
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vir. ref. a distribuição geral de lucro.	0001	001	7	167.524,24	
31/12/2024	1.01.05.01.01.0001	- Adiantamento a Sócio					
		Vir. ref. a distribuição geral de lucro.	0001	001	7		167.524,24
31/12/2024	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	216.000,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	99,45	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	216,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	355,02	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	471,94	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	500,00	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	1.152,80	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	1.863,84	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	3.587,39	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	13.367,74	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	14.318,30	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	15.080,16	
31/12/2024	6.01	- Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8	164.987,36	
31/12/2024	2.07.07.01.01.0001	- Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		Vir. ref. a lucro de 2024.	0001	001	8		164.987,36
31/12/2024	3.01.01.01.03.0007	- Simples					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		13.367,74
31/12/2024	3.01.01.07.01.0008	- Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		14.318,30
31/12/2024	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		1.863,84
31/12/2024	3.01.01.07.01.0019	- Alimentação					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		471,94
31/12/2024	3.01.01.07.01.0024	- Aluguéis					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		500,00
31/12/2024	3.01.01.07.01.0029	- Multas					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		355,02
31/12/2024	3.01.01.07.01.0041	- Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		99,45
31/12/2024	3.01.01.07.01.0042	- Outras Despesas Operacionais					

Continua...

Livro Diário N° 2

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880,

Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		3.587,39
31/12/2024	3.01.01.07.01.0055 -	Pró-labores					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		15.080,16
31/12/2024	3.01.01.07.01.0067 -	Taxas e Emolumentos					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		1.152,80
31/12/2024	3.01.01.09.01.0008 -	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		216,00
31/12/2024	6.01 -	Apuração do Exercício					
		Vir. ref. a apuração ano 2024.	0001	001	8		216.000,00
Totais do dia 31:						608.325,39	608.325,39
Totais do mês de Dezembro:						668.567,00	668.567,00

Balanzo Patrimonial

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Fortes Contábil

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880, Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI,
 CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015
 NIRE: 22101345966 - Data: 27/02/2023

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	11.391,32 D
1.01	Ativo Circulante	11.391,32 D
1.01.01	Disponibilidades	11.391,32 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	11.232,93 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	11.232,93 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	11.232,93 D
1.01.01.02	Bancos	158,39 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	158,39 D
1.01.01.02.01.0001	Nu Pagamentos S.A	158,39 D
Total Ativo		11.391,32 D
2	*** Passivo ***	11.391,32 C
2.01	Passivo Circulante	1.391,32 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	1.391,32 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.391,32 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	155,32 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	155,32 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	1.236,00 C
2.01.01.03.03.0010	Simplex a Recolher	1.236,00 C
2.07	Patrimônio Líquido	10.000,00 C
2.07.01	Capital Realizado	10.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	10.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	10.000,00 C
Total Passivo		11.391,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 11.391,32 (Onze Mil Trezentos e Noventa e Um Reais e Trinta e Dois Centavos) .

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA PEREIRA
 DE SOUSA:05588704304

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
 NID: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Visto Conferencia, OU=31607604000124
 OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A1,
 OU=(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Data: 2025.05.08 19:32:47-03'00'

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
 EMPRESÁRIA
 CONTADORA CRC-PI 012368/O-9
 CPF: 055.887.043-04

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Fortes Contábil

NIRE: 22101345966 - Data: 27/02/2023

Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880, Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	216.000,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	216.000,00
010.01.03	Vendas de Serviços	216.000,00
(-) 020	Deduções da Receita	13.367,74
020.01	Impostos Faturados	13.367,74
020.01.05	Simples	13.367,74
(=) 030	Receita Líquida	202.632,26
(=) 060	Lucro Bruto	202.632,26
(-) 070	Despesas Operacionais	37.644,90
070.01	Despesas Administrativas	37.428,90
070.04	Resultado Financeiro	216,00
070.04.02	Despesas Financeiras	216,00
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	164.987,36
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	164.987,36
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	164.987,36

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Votos/Conferecia, OU=31607604060124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.05.08 19:33:08-03'00'

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
EMPRESÁRIA
CONTADORA CRC-PI 012368/O-9
CPF: 055.887.043-04

Análise pelos Índices do Balanço (Livro Diário N°. 2)

Empresa: F P DE SOUSA ASSESSORIA - CNPJ: 49.727.187/0001-19

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: AVENIDA NOSSA SENHORA DE FATIMA, Complemento: SALA 413 EDIF LISIEU, N.º: 1880, Bairro: FATIMA, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64049526, Telefone: (86) 99495015

Código	Nome	Expressão	Resultado
GE	Grau de Endividamento 1.391,32 / 11.391,32 Quanto a empresa obteve aproximadamente de capital de terceiros para cada real de capital próprio Investido.	c201/c1	0,12
LC	Liquidez Corrente 11.391,32 / 1.391,32 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	8,19
LG	Liquidez Geral 11.391,32 / 1.391,32 Capacidade de pagamento das obrigações de curto e longo prazo: Quanto a empresa dispõe de bens e direitos para cada real de dívidas totais com terceiros.	c101/c201	8,19
SG	Solvencia Geral 11.391,32 / 1.391,32 + 0,00 A empresa é solvente. Mostra quanto a empresa tem para arcar com cada real de obrigações de curto e longo prazo.	c101/c201+c203	8,19

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304
FERNANDA PEREIRA DE SOUSA
EMPRESÁRIA
CONTADORA CRC-PI 012368/O-9
CPF: 055.887.043-04

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
ND: CNBR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, OU=31607604000124,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(sem bruno), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
*Valid: Eu sou o autor deste documento
Data: 2025.05.08 19:33:30-0700*



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PI

Certidão n.º: PI/2025/00002937
Nome: FERNANDA PEREIRA DE SOUSA CPF: 055.887.043-04
CRC/UF n.º PI-012368/O Categoria: CONTADOR
Validade: 06/08/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: DIÁRIO
Exercício: 2024

Confirme a existência deste documento na página www.crcpi.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 055.887.043-04 Controle : 8143.9398.9712.1027



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PA N° 025/2025
FLS: 150
ASS. *feosta*

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO N° 3835635

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: F P DE SOUSA ASSESSORIA

CNPJ: 49727187000119, REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDA PEREIRA DE SOUSA

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, sala 413, rep 01

BAIRRO: Fatima, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 08 de Maio de 2025 às 16 h 08 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão N° 3835635. Código verificador: E2549.810CE.303FF.B9E7E

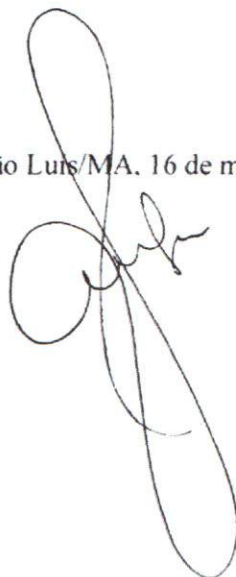



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a Sra. Fernanda Pereira de Sousa, CPF 055.887.043-04, representante legal da **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, estabelecida na Av Jôquei Clube, 1700, sala 03 setor 03, bairro Jôquei, Teresina-PI, CNPJ 49.727.187/0001-19, foi nossa fornecedora de serviços em Treinamentos em áreas correlacionadas a gestão pública. A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, nada tendo que a desabone.


Por ser verdade, firmamos a presente.

São Luis/MA, 16 de março de 2023.



 (98) 3302-5888
(98) 98846-7202
(98) 98782-4321

 www.josivaldolopes.com.br
[instagram.com/instituto_lopes](https://www.instagram.com/instituto_lopes)

 Rua dos Juritis, nº 05 Qd 12, Sala 12
Olho d'Água, São Luis-MA
CEP - 65.066-022



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
ESPECIALIZAÇÃO EM CONTROLADORIA, AUDITORIA E COMPLIANCE
NO SETOR PÚBLICO



DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins que se fizerem necessários, que o(a) Professor(a) **Fernanda Pereira de Sousa**, CPF: **055.887.043-04**, exerceu função como coordenadora de pós-graduação em Controladoria, Auditoria e Compliance no Setor Público, parceria da Escola do Legislativo Wilson Brandão com a Faculdade Adelman Rosado, como também permaneceu como professora visitante na programação de Pós-Graduação dessa instituição, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de agosto de 2023.

Teresina-PI, 01 de Julho de 2024

Maria do Perpétuo Socorro de Oliveira Barreto
Coordenador (a) de Pós-graduação
Escola do Legislativo Prof. Wilson Brandão

A

Assessoria Jurídica

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do **Processo Administrativo nº 025/2025**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, para análise e emissão de Parecer Jurídico da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do parágrafo único, do Art. 72, Inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

CONSULENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

SOLICITANTE: PRESIDENTE DA CASA LEGISLATIVA

ASSUNTO: Processo Administrativo nº 025/2025 - Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025 - Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em oratória eficiente com inteligência emocional, destinado a atender às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta suscitada pela consulente a esta Assessoria Jurídica, através de sua Presidência, sobre a constitucionalidade, legalidade e juridicidade da realização da contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em oratória eficiente com inteligência emocional, destinado a atender às necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal, por meio de inexigibilidade de licitação.

Em síntese, eis o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Sobre o assunto, vale ressaltar, inicialmente, que o dever de licitar está consagrado na Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, inciso XXI, in verbis:

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



Como se vê, a mesma norma constitucional que impõe a obrigatoriedade de licitar é assertiva quando faz ressalvas aos casos especificados na legislação, deixando claro que existem as situações em que a administração pública vai se deparar com contratos que decorrem de processos de contratação prescindidos de licitação.

Nestes casos, haverá a contratação direta porque a licitação se tornou inconveniente por motivos diversos como preço, titularidade da contratada, urgência ou calamidade pública ou ainda, porque a competição é inviável.

A Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) regula as hipóteses de inexigibilidade de licitação, que é permitida quando há inviabilidade de competição, conforme estabelecido no art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Especificamente, o inciso III desse artigo trata da contratação de serviços técnicos de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

Para que a contratação seja considerada como inexigível, deve-se comprovar que os serviços são técnicos e de natureza singular, e que a empresa ou profissional detém notória especialização.

No caso em análise, o objeto consiste na capacitação técnica e comportamental dos servidores e agentes públicos da Câmara Municipal, envolvendo oratória, comunicação institucional e inteligência emocional, áreas que demandam metodologia própria, abordagem personalizada e expertise específica, inviabilizando a competição por critérios meramente objetivos.

Assim, o enquadramento legal da contratação por inexigibilidade mostra-se juridicamente adequado.

Os serviços de treinamento, capacitação e desenvolvimento humano possuem

natureza singular, uma vez que:

- dependem da metodologia aplicada;
- envolvem conteúdo intelectual personalizado;
- estão diretamente ligados à experiência, qualificação e reputação profissional do prestador.

Nesse contexto, não há como estabelecer competição objetiva, pois a escolha do contratado se fundamenta na confiança técnica, na qualidade do conteúdo e na adequação do método às necessidades específicas da Administração, e não apenas no critério preço.

A jurisprudência e a doutrina administrativa são firmes no sentido de que cursos e treinamentos especializados configuram hipótese clássica de inexigibilidade, desde que devidamente justificada a escolha do fornecedor.

A capacitação proposta atende de forma direta ao interesse público, uma vez que:

- contribui para o aperfeiçoamento do desempenho funcional de servidores e agentes políticos;
- melhora a comunicação institucional e o atendimento ao público; fortalece a eficiência administrativa, princípio expresso no art. 37 da Constituição Federal;
- promove o desenvolvimento de competências emocionais e comunicacionais, essenciais ao exercício das funções legislativas e administrativas.

Trata-se, portanto, de despesa legítima, necessária e alinhada às finalidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

A contratação por inexigibilidade exige, nos termos da Lei nº 14.133/2021: instauração de processo administrativo formal; justificativa da inviabilidade de competição; descrição clara do objeto; justificativa da escolha do fornecedor; comprovação da compatibilidade do preço com o mercado; indicação de dotação orçamentária.

O processo encontra-se devidamente identificado, com indicação expressa do

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00 | Telefone: (98)3473-3187

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



fundamento legal e descrição detalhada do objeto, atendendo aos requisitos mínimos de validade do procedimento, sem prejuízo de eventual complementação documental pela Administração.

A adoção da inexigibilidade, no caso concreto, não afronta o princípio da licitação, mas concretiza uma de suas exceções legais, previstas expressamente pelo legislador, desde que observada a motivação adequada.

Ao optar pela contratação direta, a Administração atua em consonância com os princípios da: legalidade; eficiência; economicidade; planejamento; interesse público. Não se vislumbra, portanto, qualquer irregularidade jurídica na opção administrativa adotada.

A adoção da inexigibilidade, no caso concreto, não afronta o princípio da licitação, mas concretiza uma de suas exceções legais, previstas expressamente pelo legislador, desde que observada a motivação adequada.

Ao optar pela contratação direta, a Administração atua em consonância com os princípios da: legalidade; eficiência; economicidade; planejamento; interesse público. Não se vislumbra, portanto, qualquer irregularidade jurídica na opção administrativa adotada.

CONCLUSÃO

Em razão do Exposto, opina-se favoravelmente pela REGULARIDADE JURÍDICA do Processo Administrativo Licitatório nº 025/2025, reconhecendo-se a legalidade da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

S.M.J

É o parecer.

Coelho Neto/MA, 09 de maio de 2025.



PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SIVA

Assessor Jurídico
OAB/MA 8.702

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

RESOLVE:

PORTARIA N° 019/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JEFFERSON COSTA SILVA CPF n° 031.142.613-10, com as atribuições inerentes ao cargo.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

Publique-se e cumpra.

RESOLVE:

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ASSESSOR ESPECIAL do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). JÚLIO CÉSAR OLIVEIRA DA COSTA CPF n° 063.595.563-67, com as atribuições inerentes ao cargo.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA N° 018/2025-GAB/PRES
Coelho Neto/MA, 02 de janeiro de 2025.

Publique-se e cumpra.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de ADVOGADO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). PEDRO ALEXANDRE BARRADAS SILVA CPF n° 004.497.813-80, inscrito na OAB/MA n° 8.702, com as atribuições inerentes ao cargo.

Código identificador:
b6abe944e5215aa5550293d4c607866f33a02ccc4e1f77a077bde9f917a7bd170b70f655d6
f739d1675e8c7d5386c55a212711b576d59bb8103f8e4902e40tde

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.



MINUTA DO CONTRATO

Processo Administrativo n° ____/____
Inexigibilidade de Licitação n° ____/____

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/....., QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA, NA FORMA ABAIXO:

A **CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o n° 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa xxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o n° xxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por seu representante legal Sr. xxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° xxxxxxxxxxxx, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente CONTRATO n° xxxxxxxxxxxx, decorrente da Inexigibilidade de Licitação n° ____/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo n° ____/2025, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal n° 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea F.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal o procedimento de INEXIGIBILIDADE n° ____/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n° 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada e o Termo de Referência passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (..... reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Conteúdo Programático:

4.1.1. Módulo 1: Fundamentos da Oratória

- A importância da comunicação eficaz
- Barreiras da comunicação

- Elementos da oratória: voz, dicção, postura, gestos
- Técnicas de respiração e projeção vocal

4.1.2. Módulo 2: Inteligência Emocional na Comunicação

- Conceito e pilares da inteligência emocional
- Autoconhecimento e autorregulação emocional
- Empatia e escuta ativa
- Comunicação assertiva x agressiva x passiva
- Lidando com críticas e situações de tensão

4.1.3. Módulo 3: Técnicas Avançadas de Comunicação e Discurso

- Como estruturar falas e apresentações eficazes
- Técnicas de persuasão e envolvimento do público
- Improvisação com segurança

4.1.4. Módulo 4: Oficinas Práticas de Oratória

- Apresentações individuais e/ou em grupo
- Simulações de discursos em contextos reais (sessão pública, reuniões, etc.)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme

art. 117, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

9.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX taxa = Percentual da anual = 6%
------------	-----------------------	--

9.12. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta de preços pela Contratada.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo constante na ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, de acordo com a sua demanda;

12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São obrigações da Contratante:

13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

13.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus

bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

13.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

13.1.4. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

13.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

13.1.6. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

13.1.7. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

13.1.8. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de referência;

13.1.9. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

13.1.10. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

13.1.11. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

13.1.12. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;

13.1.13. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

13.1.14. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

13.1.15. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas no fornecimento dos serviços.

13.2. São obrigações da Contratada:

13.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Termo de referência, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;

13.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a entrega dos serviços objeto do contrato;

13.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Fornecedor dos Serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.

13.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Termo de referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

13.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

13.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

13.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

13.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

13.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

15.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

- 15.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- 15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.1.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.1.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.1.10.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
- 15.1.10.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.1.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Coelho Neto/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Termo de referência.
- 15.1.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 15.1.16. As sanções previstas nos subitens 9.1.10.1, 9.1.12, 9.1.13 e 9.1.15 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 15.1.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:
- 15.1.18. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.1.19. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.20. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.1.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.1.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na

Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

15.1.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.1.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.1.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.1.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.1.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.1.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de superação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N° 025/2025
FLS: 169
ASS. Ferreira

Coelho Neto (MA), _____ de _____ de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome
CPF n°

2-
Nome
CPF n°

A

Assessoria de Controle Interno

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria técnica os autos do **Processo Administrativo n° 025/2025**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, instruído com todos os documentos pertinentes, juntamente com a minuta de contrato, e Parecer Jurídico, para análise e emissão de Parecer técnico da Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 72, Inciso III da Lei Federal n° 14.133/2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira
Portaria n° 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA Nº	025/2025
FLS:	171
ASS:	J. Neto

PORTARIA Nº 022/2025-GAB/PRES

Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o Cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MAXIMILLER RUFINO DE SOUSA CPF nº 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



4	Serviço	Assessoria e consultoria Controle Interno	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
5	Serviço	Assessoria e consultoria em Licitações e contratos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
6	Serviço	Locação de software com sistemas de gestão pública - folha de pagamento	Dispensa Eletrônica	12 meses
7	Serviço	Alcance de uso de Sistema, manutenção e suporte Integrado de contabilidade e administração orçamentária e financeira	Dispensa Eletrônica	12 meses
8	Serviço	Sistema de Protocolo e Controle	Dispensa Eletrônica	12 meses
9	Serviço	Locação de software de gerenciamento de dados, controle de dados e serviços técnicos - Acesso Remoto	Dispensa Eletrônica	12 meses
10	Serviço	Serviços de Alimentação, Manutenção Preventiva e Corretiva do Portal de Transparência e do Site Institucional	Dispensa Eletrônica	12 meses
11	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de rede e informática	Dispensa Eletrônica	12 meses
12	Serviço	Serviços de divulgação, via transmissão ao vivo, das sessões plenárias ordinárias, extraordinárias, especiais e sistemas	Dispensa Eletrônica	12 meses
13	Serviço	Fornecimento de link dedicada de internet, com fornecimento de Equipamentos	Dispensa Eletrônica	12 meses
14	Serviço	Manutenção preventiva e corretiva de impressoras com a substituição de peças e fornecimento de tonners e cartuchos	Dispensa Eletrônica	12 meses
15	Consumo	Aquisição de Material de Higiene e Limpeza	Dispensa Eletrônica	12 meses
16	Consumo	Aquisição de material de Expediente e Papelaria	Dispensa Eletrônica	12 meses
17	Serviço	Serviços de manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças de ar-condicionado	Dispensa Eletrônica	12 meses
18	Consumo	Aquisição de Gêneros Alimentícios	Dispensa Eletrônica	12 meses
19	Consumo	Aquisição de coffee break para as sessões e eventos legislativos	Dispensa Eletrônica	12 meses
20	Consumo	Aquisição de materiais permanentes	Pregão ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
21	Serviço	Fornecimento de materiais gráficos impressos	Dispensa Eletrônica	12 meses
22	Consumo	Aquisição de Combustíveis	Pregão Eletrônico ou Adesão à Ata de Registro de Preços	12 meses
23	Serviço	Serviços de Digitalização e similares	Pregão Eletrônico	12 meses
24	Serviço	Cursos e Treinamentos	Inexigibilidade de Licitação	12 meses
25	Consumo	Aquisição de materiais de Copo e Colação	Dispensa Eletrônica	12 meses
26	Serviço	Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores com fornecimento de peças	Dispensa Eletrônica	12 meses
27	Serviço	Serviços em esquadrias, hidráulicas e acessórios em geral	Dispensa Eletrônica	12 meses
28	Consumo	Aquisição de materiais personalizados diversos	Dispensa Eletrônica	12 meses

29	Serviço	Serviços de digitalização em PDF editável e pesquisável	Dispensa Eletrônica	12 meses
30	Consumo	Aplicação de materiais de construção, hidráulicos e elétricos destinados a pequenas reparos	Dispensa Eletrônica	12 meses
31	Serviço	Serviços de manutenção elétrica com fornecimento de materiais	Dispensa Eletrônica	12 meses
32	Serviço	Aplicação de carpete tipo Sulfing	Dispensa Eletrônica	12 meses

O presente Plano Anual de Contratações deverá entrar em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, podendo em seu decurso ser readequado e reavaliado de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, com as devidas justificativas.

Publique-se.

Coelho Neto (MA), 06 de janeiro de 2025.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: d396d29499f669e1c4af35eda40c9c6f

PORTARIA Nº 022/2025

PORTARIA Nº 022/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º, NOMEAR para o Cargo de CONTROLADOR INTERNO do Poder Legislativo Municipal, o(a) Sr(a). MAXIMILLER RUFINO DE SOUSA CPF nº 026.973.143-18, com as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de dois janeiro de dois mil e vinte e cinco, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
PRESIDENTE

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: bc9bf2e5c78aa9d731a70be1093d5844

PORTARIA Nº 023/2025

PORTARIA Nº 023/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 13 de janeiro de 2025.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – ASSUNTO GERAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ENFÂSE EM ORATÓRIA EFICIENTE COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA: *REGULAR.*

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria, o **Processo Administrativo nº 025/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ENFÂSE EM ORATÓRIA EFICIENTE COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.1 – FUNDAMENTAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei nº 4.320/64;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;

II.II – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, conforme art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/21:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número 025/2025 em 26 de março de 2025;
- Solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação pela Diretoria Administrativa em 26 de março de 2025;
- Portaria nº 001/2025-GAB/PRES: Nomeação para o Cargo de Diretora Administrativa (Joseane da Silva Ferreira);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 24 de março de 2025;
- Projeto Básico em 24 de março de 2025;
- Despacho em 28 de abril de 2025;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 07 de maio de 2025;
- Email de solicitação de proposta de preços em 07 de maio de 2025;
- Despacho de cotação em 08 de maio de 2025;
- Email de resposta de solicitação de proposta de preços em 08 de maio de 2025;
- Proposta comercial apresentada pela empresa **F P SOUSA ASSESSORIA, CNPJ Nº 49.727.187/0001-19**, em 08 de maio de 2025;
- Currículo, plano de curso e demonstração de notória especialização;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Comprovação de Preço;
- Despacho ao Departamento de Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 08 de maio de 2025;
- Portaria nº 023/2025-GAB/PRES – Portaria Nomeação Contador (Augusto César Araújo Gonçalves);
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 08 de maio de 2025;
- Despacho do Departamento de Contabilidade à Presidência em 08 de maio de 2025;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 08 de maio de 2025;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 08 de maio de 2025;
- Aprovação do Projeto Básico em 08 de maio de 2025;
- Autorização de Inexigibilidade de Licitação em 08 de maio de 2025;
- Autuação do Processo em 08 de maio de 2025;

- Justificativa de Contratação via inexigibilidade de licitação em 08 de maio de 2025;
- Solicitação de Documentos de Habilitação em 08 de maio de 2025;
- Email enviado com a solicitação de documentação de habilitação em 08 de maio de 2025;
- Email recebido com as documentações da empresa em 08 de maio de 2025;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **F P SOUSA ASSESSORIA, CNPJ Nº 49.727.187/0001-19;**
- Despacho à Assessoria Jurídica em 09 de maio de 2025;
- Portaria nº 018/2025-GAB/PRES: Nomeação ao Cargo de Advogado (Pedro Alexandre Barradas Silva);
- Minuta de Contrato Administrativo;
- Parecer Jurídico em 09 de maio de 2025;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 09 de maio de 2025;

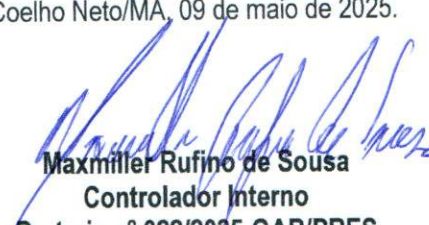
III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz das normas vigentes e já citadas no decorrer do parecer, manifestamos pela regularidade processual da contratação, opinando favoravelmente pela ratificação da inexigibilidade de licitação nº 007/2025.

Destaco ainda o disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições aplicáveis para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta" e reforço a necessidade de cumprimento do princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência legislativa e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 09 de maio de 2025.


Maxmiller Rufino de Sousa
Controlador Interno
Portaria nº 022/2025-GAB/PRES
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

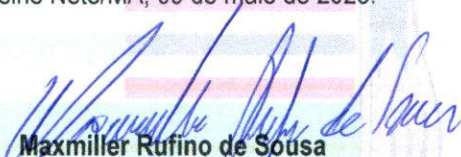
DESPACHO

À Diretoria Administrativa,
Sra. Joseane da Silva Ferreira

Prezada Senhora,

Cumprindo as atribuições do Controle Interno desta Câmara Municipal e a solicitação de vossa senhoria, encaminho o parecer emitido anexado aos presentes autos do processo administrativo nº 025/2025 para que dê prosseguimento aos trâmites.

Coelho Neto/MA, 09 de maio de 2025.



Maxmiller Rufino de Sousa
Controlador Interno
Portaria nº 022/2025-GAB/PRES
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N°	025/2025
FLS:	177
ASS.	Joseane

Ao Excelentíssimo

Sr. José Ribamar dos Santos Alves Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

Para homologação da presente Inexigibilidade de Licitação na forma do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto da **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, está em conformidade com o artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal nº 14.133/2021, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica e do Parecer técnico da Controladoria desta Câmara.

Coelho Neto (MA), 09 de maio de 2025.

Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES

Diretora Administrativa

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A **Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, através do Presidente, convoca a empresa **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, Sala 413, partição 01, Bairro de Fátima, Teresina, Piauí, para assinatura do Contrato decorrente do **Processo Administrativo nº 025/2025**, referente a **Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, que tem como objeto a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.**

Sendo o que de momento nos apresenta, **subscrevemo-nos** com apreço.

Coelho Neto (MA), 12 de maio de 2025.



Joseane da Silva Ferreira

Portaria nº 001/2025-GAB/PRES
Diretora Administrativa

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 025/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA E A EMPRESA SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 06.779.540/0001-00, com sede na Rua Rio Branco, s/n, Centro, Coelho Neto/MA, CEP 65620-000, neste ato representado pelo seu Presidente **St. José Ribamar dos Santos Alves Júnior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 006.165.973-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19, localizada na Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1880, Sala 413, partição 01, Bairro de Fátima, Teresina, Piauí, neste ato representada por seu representante legal Sra. **Fernanda Pereira de Sousa**, brasileira, inscrita no CPF nº 055.887.043-04, doravante denominada **CONTRATADA**, tem, entre si, ajustado o presente **CONTRATO nº 025/2025**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 025/2025, submetendo-se as cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea C.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este contrato tem como amparo legal o procedimento de INEXIGIBILIDADE nº 007/2025 e rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes. A proposta de preços apresentada e o Termo de Referência passam a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. Pela execução dos serviços ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA	Unid	01	R\$ <u>18.000,00</u> (dezoito mil reais)	R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Conteúdo Programático:

4.1.1. Módulo 1: Fundamentos da Oratória

- A importância da comunicação eficaz
- Barreiras da comunicação
- Elementos da oratória: voz, dicção, postura, gestos
- Técnicas de respiração e projeção vocal

4.1.2. Módulo 2: Inteligência Emocional na Comunicação

- Conceito e pilares da inteligência emocional
- Autoconhecimento e autorregulação emocional
- Empatia e escuta ativa
- Comunicação assertiva x agressiva x passiva
- Lidando com críticas e situações de tensão

4.1.3. Módulo 3: Técnicas Avançadas de Comunicação e Discurso

- Como estruturar falas e apresentações eficazes
- Técnicas de persuasão e envolvimento do público
- Improvisação com segurança

4.1.4. Módulo 4: Oficinas Práticas de Oratória

- Apresentações individuais e/ou em grupo
- Simulações de discursos em contextos reais (sessão pública, reuniões, etc.)

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Orgão: 01 – Câmara Municipal

Unidade Gestora: 01.01.00 – Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é da assinatura do Contrato até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, prorrogável conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, conforme art. 117, §1º e §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de referência.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

9.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I = (6 / 100) / 365	I = 0,00016438
		TX taxa
		= Percentual da
		anual = 6%

9.12. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

- 11.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data de apresentação da proposta de preços pela Contratada.
- 11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da Contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O recebimento dos serviços será feito de acordo com as disposições previstas no Termo de Referência, nos termos do Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.
- 12.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo constante na ordem de serviço expedida pela Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, de acordo com a sua demanda;
- 12.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor designado pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequentemente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 12.4. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 12.5. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 12.6. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 12.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São obrigações da Contratante:

- 13.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 13.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, para execução dos serviços, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- 13.1.3. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



especificações dos serviços;

13.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

13.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

13.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contatos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

13.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.

13.2.11.1. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

13.2.12. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

13.2.13. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2.14. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

13.2.15. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de referência, sem ônus para a CONTRATANTE;

13.2.16. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Termo de referência.

13.2.17. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

13.2.18. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objetada presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

13.2.19. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

13.2.20. Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.


13.2.21. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que o fornecimento dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após término de sua vigência.

13.2.22. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no

ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



Termo de referência e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de fornecimento dos serviços dos quantitativos contratados;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS

14.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada, será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- 15.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 15.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 15.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- 15.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 15.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 15.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 15.1.10. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 15.1.10.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 15.1.10.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);
 - 15.1.10.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.1.11. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.1.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 15.1.13. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Coelho Neto/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;
- 15.1.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Termo de referência.
- 15.1.15. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto

fim.

16.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

16.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES A LGPD

17.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

17.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

17.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de superação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

17.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

17.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

18.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - ALTERAÇÕES

19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

19.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

19.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o

limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

21.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

22.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

23.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Coelho Neto (MA), 12 de maio de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

FERNANDA PEREIRA
DE SOUSA:05588704304

Assinado digitalmente por FERNANDA PEREIRA DE
SOUSA:05588704304
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia, CN=31607604000124
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=(sem nome), CN=FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304
Razão: Da sua o maior deste documento
Data: 2025.05.12 11:37:13-00'00"

Representante legal do CONTRATADO



CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N° 025/2025
FLS: 191
ASS. *Acosta*

TESTEMUNHAS:

1-

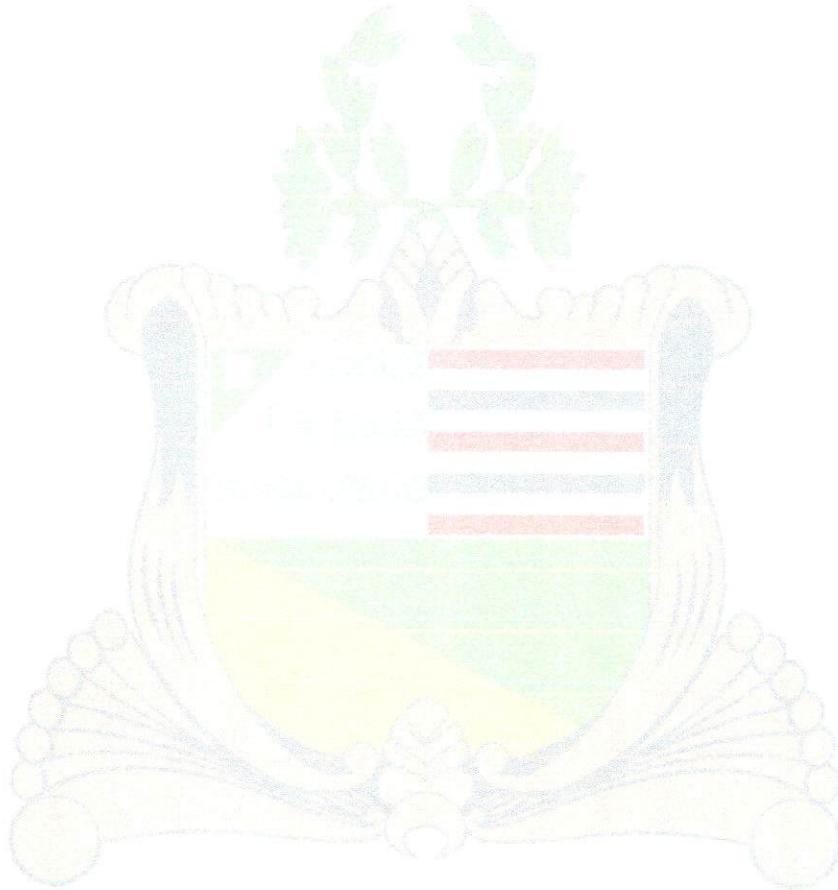
Nome

CPF n°

2-

Nome

CPF n°



ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/n° - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com



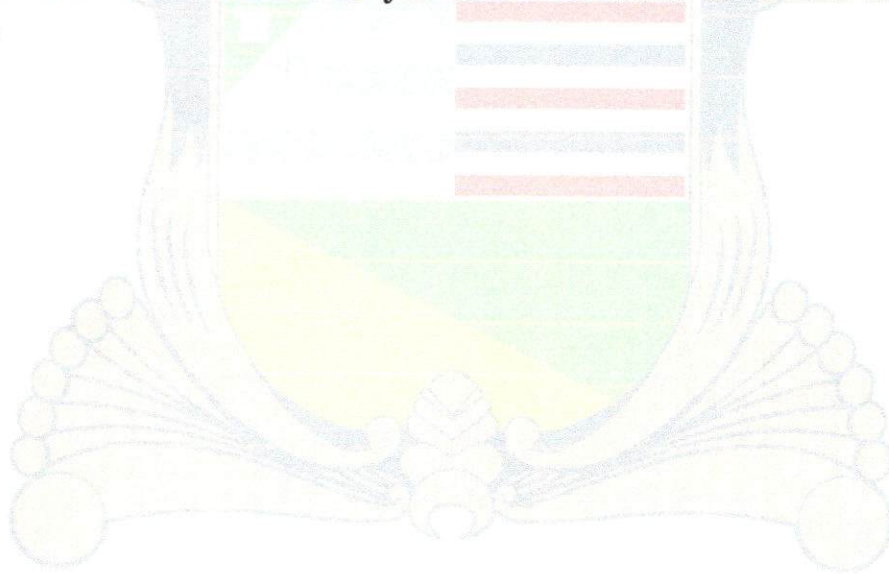
CÂMARA MUNICIPAL DE
COELHO NETO

TRABALHANDO POR VOCÊ!

PA N°	025/2025
FLS:	192
ASS:	Coelho

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19, objetivando a Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Órgão: 01 – Câmara Municipal. Unidade Gestora: 01.01 – Câmara Municipal. Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Jurídica, 12 de maio de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.



ED. VEREADOR FRANCISCO FERREIRA

Rua Rio Branco, s/nº - Bairro Centro | CEP 65.620-000 | CNPJ: 06.779.540/0001-00

E-mail: camaramunicipalcn8@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. **CONTRATADA:** SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica, 12 de maio de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 1d6ebe6b9e03df55b04ef8effe2b92be

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR**, no uso de minhas atribuições legais que são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as informações, documentos e pareceres conclusivos exarados pela Assessoria Jurídica e Assessoria de Controle Interno contidos nestes autos, **RATIFICO e HOMOLOGO** o presente processo nos seguintes termos:

- Processo Administrativo nº 025/2025**
- Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**
- Objeto:** Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de Curso de treinamento para desenvolvimento administrativo, com ênfase em Oratória eficiente com Inteligência Emocional, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.
- Contratado:** SOUSA ASSESSORIA E TREINAMENTOS EM GESTÃO PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.727.187/0001-19
- Prazo de Vigência:** 31 de dezembro de 2025
- Valor total:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- Item Orçamentário:**

Órgão: 01 - Câmara Municipal
Unidade Gestora: 01.01 - Câmara Municipal
Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal
Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica

Esse termo se fundamenta no artigo 74, inciso III, alínea C da Lei Federal nº 14.133/2021.
Sendo assim, autorizo a assinatura do TERMO DE CONTRATO, após a realização da DESPESA com a emissão do respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Coelho Neto (MA), 12 de maio de 2025.

José Ribamar dos Santos Alves Júnior
Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA

PA Nº 025/2025
FLS: 193
ASS. J. Coelho

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: e8dd18f65b8e02e7a2dabf80712e0f85

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CNPJ: 01.700.124/0001-42, Endereço: Avenida Dr. Paulo Ramos, s/n, Centro, representada neste ato por sua Presidente, a **Sra. Kênia Andrezza Neto Silva, CPF nº 022.763.393-81**, residente e domiciliada na cidade de Paulino Neves-MA

E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

CNPJ: 01.562.914/0001-09, Endereço: Avenida Dr. Paulo Ramos, s/nº, Centro, Paulino Neves-MA, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo de Oliveira Filho, CPF nº 493.744.273-20**, residente e domiciliado na cidade de Paulino Neves-MA,

Considerando

O interesse público em promover a transparência, a eficiência e o aprimoramento da gestão pública;
O disposto na legislação pertinente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais legislações e normativos que regem as licitações e contratos no âmbito do Município de Paulino Neves, que incentivam a cooperação entre os entes públicos;

Resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação Técnica, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica acordado entre as partes integrantes do presente Termo de Cooperação Técnica, a utilização, por parte do CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES/MA, dos serviços desenvolvidos por AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO, pertencentes ao MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, a título não oneroso, para condução dos processos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em conformidade com este Termo, com a legislação vigente e Normas do Tribunal de Justiça do Estado de Maranhão, bem como nos procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, caberá aos Agentes de Contratação/Pregoeiros, do MUNICÍPIO DE PAULINO NEVES/MA, as seguintes atribuições:

- Receber os processos a si designados, após os despachos necessários, dando-lhes o encaminhamento legal;
- Encaminhar, na forma legal, os documentos necessários para a realização dos certames licitatórios;
- Diligenciar para o exato cumprimento da Lei de Licitações pública, suas alterações e demais legislações Municipal, estadual ou Federal que tratem sobre o tema;
- Lavar as atas das sessões, fazendo constar todos os procedimentos adotados e todas as decisões tomadas durante as mesmas;
- Receber os documentos referentes a licitações entregues, diligenciando para a exata observância da Lei, adotando medidas imediatas quando detectada qualquer irregularidade ou quando da ocorrência de inobservância legal;
- Garantir a lisura dos procedimentos;
- Promover as publicações dos editais, chamadas, contratos, atas de todos os demais documentos referentes a licitações, garantindo a legalidade e regularidade do certame licitatório;



EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **F P DE SOUSA ASSESSORIA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 49.727.187/0001-19, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Gestão Pública, com ênfase nas áreas de planejamento estratégico e recursos humanos, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica, 15 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: f19bfb7a53c7264d4f3c65ffb3f46c6f5

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **A. AZEVEDO ABREU CONSULTORIA E CONTROLADORIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 45.041.632/0001-31, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.35 - Serviços De Consultoria, 16 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 2ecb4f6bf1f5c39bd9416b50a3a99a7d

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **REIS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 46.240.924/0001-66, objetivando a **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Assessoria e Consultoria em Licitações e Contratos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA

DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal. **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal. **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal. **Classificação Econômica:** 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiro - Pessoa Jurídica, 15 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 6227052db1952062ceb3345feebd3360

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, inscrita sob CNPJ nº 06.779.540/0001-00. CONTRATADA: **POSTO SANT'ANA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.159.517/0001-70, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.** VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2025. VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais). **Órgão:** 01 - Câmara Municipal; **Unidade Gestora:** 01.01 - Câmara Municipal; **Projeto/Atividade:** 2001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **Classificação Econômica:** 3.3.90.30 - Material de consumo, 27 de janeiro de 2025. **JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR** - Presidente da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA.

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: e62705fcd5493746441212774659fb5d

PORTARIA Nº 026/2025

PORTARIA Nº 026/2025-GAB/PRES Coelho Neto/MA, 24 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor que abaixo indica e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 19, inciso XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Senhora NATÁLIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 601.526.823-92, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATOS, do Poder Legislativo Municipal

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra.

Câmara de Vereadores de Coelho Neto-MA, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS ALVES JÚNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSEANE DA SILVA FERREIRA
Código identificador: 3d7b4b01f5208620c837dd53d7d2058b

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/12/2025 - 03/12/2025

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 03/12/2025 19:34:30

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: c966c2da-e9de-4ce3-b35e-c363cc7baf67

CONTRATO

cnpj contratante	id contrato	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	025/2025	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	032/2025INEX	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	028/2025 - DE	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Contrato: 3

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/12/2025 - 03/12/2025

ENTIDADE: -

DATA DE CRIAÇÃO: 03/12/2025 19:34:21

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2af2fad1-ccd6-4758-bf69-73d2989d5715

RESULTADO

cnpj procedimento	id procedimento	tipo resultado	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	INEX008/2025 CMCN	1	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	INEX007/2025CMCN	1	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Resultado: 2

EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 03/12/2025 - 03/12/2025
ENTIDADE: -
DATA DE CRIAÇÃO: 03/12/2025 19:34:12
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: a169e82f-96ec-4a3d-94a5-ca1b91d95051

PROCEDIMENTO CONTRATAÇÃO

cnpj procedimento	id procedimento	numero procedimento	ano procedimento	tipo procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
06779540000100	INEX007/2025CMCN	7	2025	IN	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO
06779540000100	INEX008/2025 CMCN	8	2025	IN	60155150316	03/12/2025	-	-	ENVIADO

Total Procedimento Contratação: 2

Contrato nº 025/2025

Última atualização 27/01/2026



Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO - CAMARA MUNICIPAL

Unidade executora: 5589 - Câmara Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 025 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 27/01/2026 **Data de assinatura:** 12/05/2025 **Vigência:** de 12/05/2025 a 31/12/2025

Id contrato PNCP: 06779540000100-2-000030/2025 **Fonte:** ECustomize Consultoria em Software S.A

Id contratação PNCP: [06779540000100-1-000036/2025](#)

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ENFASE EM ORATÓRIA EFECIENTE COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO MA

VALOR CONTRATADO

R\$ 18.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 49.727.187/0001-19 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: F P de Sousa Assessoria

Arquivos Histórico

Nome

Data/Hora de Inclusão

CONTRATO - CURSO ORATÓRIA.pdf

27/01/2026 - 23:17:31

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.